



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

### EDITAL 003/2025

**PROCESSO Nº 003/2025**

**CRENCIAMENTO Nº 003/2025**

#### PREÂMBULO

Torna-se público que o(a) **Município de Cabo Verde**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde - MG, por meio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, realizará o **CRENCIAMENTO**, durante o período de 20/01/2025 á 20/01/2030, nos termos do art. 79, inciso I e art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 037/2024 e demais legislação aplicável.

#### 1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CRENCIAMENTO DE PESSO JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

#### 2 - QUANTITATIVO ESTIMADO DE CADA ITEM, COM RESPECTIVA UNIDADE DE MEDIDA

2.1. O quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida encontra-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste **Edital e seus anexos**.

#### 3.2. Não poderão participar deste credenciamento:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o credenciamento versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o credenciamento versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função do credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do Município de Cabo Verde

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.12. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 - DO CONJUNTO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO CONTENDO OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão protocolar **o conjunto de documentos** no setor de licitações ou enviar em formato digital "PDF" para o **e-mail caboverde@caboverde.mg.gov.br**, durante o período previsto no preâmbulo deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

### **4.2. O conjunto de documentos deverá conter:**

I – requerimento de credenciamento, na forma do modelo disponível no **Anexo II**, datado e assinado pelo representante legal; e

II – documentos necessários à habilitação previstos **em tópico específico do Termo de Referência;**

III - Declarações contidas no **Anexo III** deste edital;

4.3. Os interessados que constituírem procuradores para representá-los deverão apresentar, além de todos os documentos relacionados **no Termo de Referência**, os seguintes:

I – procuração, discriminando os poderes específicos, contendo a indicação do signatário com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove os poderes do signatário;

II – cópia da cédula de identidade, se o procurador for pessoa física;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se o procurador for pessoa jurídica.

4.4. Ao apresentar requerimento de credenciamento, o requerente declara que conhece e concorda integralmente com os termos deste edital e anexos.

4.5. Um mesmo interessado poderá protocolar pedido de credenciamento para executar mais de um objeto, se for o caso, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para todos os itens para os quais pretende se credenciar.

4.5.1. O requerente, no caso descrito no subitem supra, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

4.6. O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

4.7. A apresentação do pedido de credenciamento implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas suplementares aplicáveis.

4.7.1. A apresentação de pedido de credenciamento implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o requerente o compromisso de executar o objeto do credenciamento nos seus termos.

### **5 - PRAZO PARA ANÁLISE (JULGAMENTO) DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

5.1. O Agente de Contratação/comissão examinará a documentação apresentada em **até 03 dias úteis** e decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos proponentes da decisão e de sua motivação na Ata de Julgamento, informando o prazo para a interposição de recursos.

5.2. Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no item 4.2 e subitem deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que comprometam seu conteúdo.

5.3. O proponente que restar inabilitado no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para novo credenciamento.

5.4. O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

5.4.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não ter apresentado o documento ou ter apresentado com restrição.

5.5. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação e demais requisitos previstos neste Edital, o requerente será considerado habilitado.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente a habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

6.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 02 (duas) horas contados da data de intimação ou de lavratura da ata, sob pena de preclusão;

6.3.1. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

6.4. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de licitações ou encaminhados através do e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br, devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

6.5. O recurso será dirigido ao agente ou comissão que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, 175, Centro, neste município.

### **7 - DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Encerrada a análise dos documentos de habilitação e exaurido o prazo para interposição de recursos administrativos, o procedimento será encaminhado à autoridade superior para homologação.

7.2. Após homologação do procedimento de credenciamento e a respectiva publicação, a Administração poderá dar início ao processo de contratação, por meio da assinatura do termo de credenciamento, emissão da ordem de serviço, termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.3. O Município de Cabo Verde disponibilizará a "Lista de Credenciados" junto ao site do Município para acompanhamento dos interessados.

7.4. A inclusão na "Lista de Credenciados" será realizada de forma cronológica, considerando a data do ato de homologação do credenciamento, atualizando sempre que houver novo credenciado, ficando a ordem do primeiro credenciado ao último.

### **8 - PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL APÓS A CONVOCAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO**

8.1. Após a homologação/autorização do credenciamento e divulgação da lista de credenciados, o Município de Cabo Verde poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1. Comete infração administrativa o proponente, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:**

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente ou comissão/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- i. Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos proponentes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**a) Advertência** no caso da falta prevista no subitem "a" do item 9.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do subitem 9.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", do subitem 9.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

### 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Cabo Verde.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

9.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o proponente ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **10 - CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

10.1. O critério para distribuição da demanda encontra-se definido no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site do(a) Município de Cabo Verde no prazo estabelecido no § 1º.

### 12 - DESCRENCIAMENTO

12.1. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do **caput** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do **caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

**13.2. As normas disciplinadoras do credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do maior número de interessados, desde que não comprometam o**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

---

### **interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.7. O Edital está disponibilizado na íntegra, no site do(a)Município de Cabo Verde através do endereço <https://www.caboverde.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, localizada na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro neste município nos dias úteis, no horário das 08:30:00 às 17:30:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **13.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

13.8.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.8.1.1. Anexo I do TR "TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (Art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021)

13.8.2. Anexo II - Requerimento de credenciamento;

13.8.3. Anexo III - Declarações;

13.8.3. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;

13.8.4. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR.

Cabo Verde, 14/01/2025.

---

**Cláudio Antônio Palma**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

---

Prefeito



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO**

1.1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### **2 - DA PADRONIZAÇÃO**

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### **3 - DA NATUREZA DO OBJETO**

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, I da Lei 14.133/2021.

#### **4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------

#### **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

#### **6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

#### **7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do estudo técnico preliminar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

### 8.2 - Subcontratação

8.2.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 8.3 - Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

9.1.1 - A execução do(s) serviços(s) estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante do Município de Cabo Verde.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Cláusula 1ª. Os procedimentos laboratoriais correspondem aos exames e valores inseridos na Tabela de referência do Anexo I do Edital.

a) A quantidade dos exames solicitada segue determinação da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde/MG, não ultrapassando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês.

b) Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado nas diversas regiões do Município, a existência de demanda reprimida ou a necessidade de expandir a capacidade de determinada

oferta, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

c) Número de laboratórios a serem Credenciados: **NÃO HÁ PRAZO PARA ENTREGA, LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Cláusula 2ª. Os exames poderão ser realizados no laboratório da contratante ou em endereço indicado pela contratada desde que observada a condição de disponibilizar o serviço de coleta do material para análise e posterior entrega dos resultados na Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

Cláusula 3ª. O material será colhido pelo laboratório Credenciado, por profissional competente.

Cláusula 4ª. O paciente que usará os serviços, será encaminhado ao laboratório contratado, mediante PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO pela Secretaria (dentro da quantidade estipulada em contrato), sendo a quantidade de até 10 (dez) exames diários.

Cláusula 5ª. O resultado do exame deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde, lacrado que será encaminhado ao paciente, ou poderá ser disponibilizado por meio eletrônico.

Cláusula 6ª. O prazo máximo para entrega do resultado, salvo intercorrências alheias a vontade da contratada deverá ser de no máximo 03 (três) dias úteis a partir da data da entrega do material.

Cláusula 7ª. A Contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 12 (doze) horas a partir da solicitação do agendamento para casos de risco eminente de vida de pacientes lotados nos serviços de Urgência e Emergência do Município. **DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Cláusula 8ª. O preço unitário do(s) exame(s) está(ao) fixado(s) pela Tabela SUS do Ministério da Saúde. a) Os reajustes dos valores pagos serão os estabelecidos pela Tabela SUS do Ministério da Saúde. b) Os exames serão divididos entre as empresas contratadas de forma proporcional ao quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados pela unidade candidata.

Cláusula 9ª. A estimativa de quantitativos foi realizado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e corresponde à realização dos exames anuais no Município de Cabo Verde, conforme levantamento anual realizado, e deverá distribuídos entres as empresas

selecionadas.

Cláusula 10ª. O pagamento pelo serviço prestado pela contratada será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município.

Cláusula 11ª. Até o último dia útil de cada mês, para efeito de conferência da produção do período deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde uma relação nominal dos procedimentos realizados discriminando o tipo de exame (código) e data do encaminhamento.

Cláusula 12ª. A relação da produção deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário da contratada responsável pela emissão do mesmo. a) A cópia dos resultados dos exames não deverão ser juntadas ao relatório de produção uma vez que são reservados somente aos pacientes e médicos solicitantes.

Cláusula 13ª. A produção será conferida, e, não havendo divergências, a contratada poderá emitir a Nota Fiscal/Fatura, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido pelos serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos serviços realizados, e será realizado através de conta bancária em nome da Credenciada, sempre após a emissão da Nota Fiscal da prestação dos serviços.

Cláusula 15ª. Na constância do contrato, o quantitativo de exames previstos para cada unidade contratada poderá ser readequado, se verificado nas diversas regiões do município, a existência de demanda reprimida ou a necessidade de expandir a capacidade de determinada oferta, mediante justificativa do gestor municipal, e em conformidade com a disponibilidade financeira do Município. a) Será respeitada para cada unidade contratada, sua capacidade máxima de oferta. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Cláusula 16ª. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes do seu término, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado por igual período conforme preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93, através de termo aditivo.

Cláusula 17ª. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 18ª. A execução dos serviços será acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Cláusula 19ª. A contratada deverá realizar a coleta dos materiais a serem examinados diariamente, até a quantidade de 10 (dez) exames.

Cláusula 20ª. A Contratada deverá possuir a qualificação e dispor de pessoal técnico qualificado para a prestação de serviços objeto deste certame. a) A Contratada deverá manter em seu quadro permanente, profissional responsável técnico devidamente habilitado perante o Conselho Regional competente.

Cláusula 21ª. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

Cláusula 22ª. O tratamento dispensado às pessoas encaminhadas pela Secretaria de Saúde de Cabo Verde deverá ser idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos demais clientes, constituindo causa para cancelamento imediato do Contrato qualquer tipo de discriminação.

Cláusula 23ª. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Cláusula 24ª. O eventual inadimplemento pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

Contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde /MG a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual.

Cláusula 25ª. O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas neste Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela Contratada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

Cláusula 26ª. A Contratada é obrigada a refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à Prefeitura Municipal de Cabo Verde /MG.

Cláusula 27ª. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 28ª. A Contratante obriga-se a: a) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário; b) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados mensalmente, considerando-se o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município; c) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, e nas demais condições acima. d) A Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde/MG se compromete a informar o(s) endereço(s) da(s) empresa(s) Contratada(s) para que os usuários possam realizar seu exame. e) Os usuários serão instruídos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde a respeitar o Regulamento Interno da(s) Contratada(s), naquilo que não colida com o Contrato. f) Poderá haver visitas técnicas às instalações da Contratada orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município Cabo Verde /MG. g) A Secretaria Municipal de Saúde poderá recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes desta licitação. h) O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela Contratada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, respeitados os limites da lei. **CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 29ª. O início da oferta dos atendimentos deverá ser imediato após a concretização do processo de credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Cabo Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto em lei. § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública

Cláusula 30ª. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Verde /MG, - O Secretário Municipal de Saúde atuará como Gestor deste Contrato.

Cláusula 31ª. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pelo CONTRATANTE, bem como permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

Cláusula 32ª. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato. DA RESCISÃO

Cláusula 33ª. O Instrumento Contratual poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34ª. Se a contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo contratante.

Cláusula 35ª. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sub-contratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial. DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 36ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Verde/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

### 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Cabo Verde pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto em lei. § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - As comunicações entre o Município de Cabo Verde e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**10.4 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.**

### **11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produziu os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de imediato dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 ).

12.1.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

12.1.2. - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de imediato dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação

12.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.5- Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

## 13 - DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

13.1 - O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da manutenção da regularidade fiscal exigida para contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência.

**13.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal ou na fase de recebimento provisório/definitivo ou no cumprimento de obrigações contratuais.**

13.3 - No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- a.  $EM = I \times N \times V$ , onde:  
b.  $EM$  = encargos moratórios  
c.  $N$  = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento  
d.  $V$  = valor a ser pago  
e.  $I$  = índice de atualização financeira = 0,0001643

13.4 - À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições de acordo com as exigências contidas neste termo de Referência.

## 14 - REAJUSTE

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do (conforme Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

14.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

### **15 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **15.1 - São obrigações do Contratante:**

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio dos servidores designados na condição de Fiscal(s) no documento de formalização de demanda.

15.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

15.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.1.8.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

15.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

### 16- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

#### 16.1 - São obrigações do Contratado:

16.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

16.1.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

16.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Cabo Verde, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

16.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

16.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo(a) Município de Cabo Verde ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.1.11 - Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas pela ANVISA e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade.

16.1.12 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

16.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Cabo Verde;

## **17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **17.1 - Forma de seleção**

17.1.1 - A contratação será por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inciso I e art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021.

### **17.2 - Condição prévia ao exame da documentação de habilitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

17.2.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**17.2.1.1 - Consultar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento.**

Nota explicativa: Caso não esteja disponível no PNCP a consulta prevista no item 17.2.1.1, poderá ser realizada a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, a qual abrange também o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

17.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o interessado não poderá ser contratado.

### **17.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA**

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar os seguintes requisitos:

#### **17.3.1.1. Habilitação Jurídica**

**17.3.1.1.1 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**17.3.1.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**17.3.1.1.3 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**17.3.1.1.4 - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

### **17.4. FISCAL E TRABALHISTA;**

17.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

17.5.1. Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

17.5.1. Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

III. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

IV. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

V. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VI. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 2% [dois por cento do valor total estimado da contratação.

VII. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

VIII. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

### 17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.6.1. a) Cópia do Alvará Sanitário;

b) Comprovante de Alvará de funcionamento da empresa;

c) Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério: <http://cnes.datasus.gov.br/>;

d) Certificado de Registro da Unidade Prestadora no CRM-MG;

e) Declaração do Nome do responsável técnico, anexando: e.1) Cópia do diploma e título de especialidade; e.2) Cópia do CPF do(s) profissional(is); e.3) Cópia de registros do profissional, nos respectivos conselhos;

f) Declaração do quantitativo mensal de exames que poderão ser ofertados ao SUS pela unidade candidata; g) Declaração de capacidade, para registro informatizado das solicitações de exames e laudos correspondentes.

### 18 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA

18.1 - No presente credenciamento não será permitido a participação de pessoa física

### 19 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O valor da contratação conforme exigência do art. 79, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021, encontra-se detalhado no ANEXO I DO TR - "TABELA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO".

### 20 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Cabo Verde.

20.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA 281 020801 10 302 1001 2144 3 3 90 39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

20.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **21 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

21.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente contratação direta.

21.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 03/01/2025.

---

**Ademir Antônio Coutinho**  
**Secretário(a) Municipal de Saúde**

### **DESPACHO**

Aprovo o Termo de referência, considerando a necessidade da contratação, em face das justificativas apresentadas pelo setor requisitante.

---

**Cláudio Antônio Palma**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO

### 1 - OBJETO

1.1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

### 2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - Secretaria Municipal de Saúde

### 3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	--------	------------	------------

3.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 47.543.998,00.

3.2 - O valor estimado foi definido com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos dos seguintes parâmetros:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública;

### 3.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

- Não se aplica.

### 4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO DEFINIDO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e (tipo de regulamento e número), certifica-se que o valor definido para a contratação é compatível com os praticados no mercado.

Cabo Verde, 06/01/2025

**RAFAELA MADEIRA**

Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 003/2025

Credenciamento nº 003/2025

Ilmo(a) Sr. (a)

Presidente da Comissão de Seleção Pública do Município de Cabo Verde.

Assunto: Encaminhamento de proposta para o Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência documentação e formulário de disponibilidade de demanda da(o) \_\_ (Nome da Empresa) \_\_, CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, formalizando assim, manifestação de interesse no Edital de Credenciamento nº 003/2025 para a execução do(s) serviço(s) nas quantidades abaixo relacionada(s).

#### DISPONIBILIDADE DE DEMANDA PELO CREDENCIAMENTO

Item	Descrição do Serviço	Unid.	*Quant.  Capacidade e Mensal	Vlr. Unit.

Através do presente requerimento, DECLARO que conheço e concordo integralmente com os termos do edital e anexos.

Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaro para os devidos fins que assumo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

**\*Obs: No campo capacidade mensal deverá ser informado a capacidade de atendimento do Credenciamento por serviço credenciado em um período mensal.**

Atenciosamente,

<Nome do(a) responsável legal>

Razão Social da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº 003/2025 Credenciamento nº 003/2025

A(O) Empresa/Profissional \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_;

A empresa/profissional acima Declara para os devidos fins de participação no presente certame:

( ) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

( ) que assume a responsabilidade pelas informações constantes em sua proposta;

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

( ) que tomou pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que venham a ensejar avenças técnicas ou financeiras, conforme o Acórdão nº 1.174/2008, do Plenário do TCU.

**(Assinalar apenas os itens que se enquadra)**

( ) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Nota Explicativa:** a não assinalação do campo acima apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

**O(A)Município de Cabo Verde**, inscrito no CNPJ nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Cláudio Antônio Palma, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a)

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº

\_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_,

representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o

presente contrato, com fundamento no **Processo nº 003/2025 - Credenciamento nº**

**003/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto

Municipal nº 037/2024 e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas

disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE PESSO JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ACORDO COM A TABELA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

**1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** art. 74, IV c/c art. 79, I da Lei 14.133/2021

#### 1.3 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	-------	------------	------------

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital de Credenciamento, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, quando elaborado, a proposta, o requerimento e as declarações apresentadas pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de contratação direta.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - As regras de subcontratação, quando for o caso, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** \_\_\_\_\_, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando o valor unitário de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.

6.2 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 - As obrigações do contratante encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 - As obrigações do contratado encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

10.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado, que possam impactar no cumprimento das obrigações relacionadas a LGPD.

10.5 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, quando cabível.

10.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, se houver, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo(a) Município de Cabo Verde, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 – Cabo Verde – MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

12.1 - O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas em tópico específico (item 09) do edital de credenciamento.

**12.1.2 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital de credenciamento, sendo parte integrante e inseparável deste contrato.**

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Cabo Verde, para o exercício atual, na classificação abaixo:

FICHA 281 020801 10 302 1001 2144 3 3 90 39.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Cabo Verde, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Cabo Verde divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: \_\_\_\_

bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

### 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Verde, \_\_/ \_\_/ \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Cláudio Antônio Palma**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

Razão Social da Empresa

### TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 1 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	068.000.019	TESTE N TREPONEMICO P/DETECCAO CODIGO SUS: 02.02.03-111-0 TESTE NO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS.	SV	200
2	068.000.020	TESTE FTA-ABS IGG P/ SIFILIS CODIGO SUS: 02.02.03-112-8 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	SV	200
3	068.000.021	TESTE FTA-ABS IGM P/ SIFILIS CODIGO SUS: 02.02.03-113-6 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	SV	200
4	068.000.022	TESTES ALERGICOS DE CONTATO CODIGO SUS: 02.02.03-114-4	SV	200
5	068.000.023	TESTES CUTANEOS LEIT. IMEDIATA CODIGO SUS: 02.02.03-115-2 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA.	SV	200
6	068.000.024	TEST N TREPON.P/DETEC.SIFI GES CODIGO SUS: 02.02.03-117-9 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES.	SV	200
7	068.000.025	DOS.ANTICORP.ANTITRANSGLUTAMIN CODIGO SUS: 02.02.03-118-7 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA.	SV	200
8	068.000.026	PESQ.ANTICORP.EIE ANTICLAMIDIA	SV	200
9	068.000.027	PESQ.ANTICORPOS EPSTEIN-BARR CODIGO SUS: 02.02.03-073-3 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	SV	200
10	068.000.028	PESQ.ANTICORPOS IGG ANTICITOME CODIGO SUS: 02.02.03-074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS.	SV	200
11	068.000.029	PESQ.ANTICORPOS IGG ANTILEISHM CODIGO SUS: 02.02.03-075-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS.	SV	200
12	068.000.030	PESQ.ANTICORP.IGG ANTITOXOPLAS CODIGO SUS: 02.02.03-076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA.	SV	200
13	068.000.031	PESQ.ANTICORP.IGG ANTITRYPANOS CODIGO SUS: 02.02.03-077-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	SV	200
14	068.000.032	PESQ.ANTICORP.ANTI-HBC-TOTAL CODIGO SUS: 02.02.03-078-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL).	SV	200
15	068.000.033	PESQ.ANTICORPOS IGG ARBOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-079-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS.	SV	200
16	068.000.034	PESQ.ATINCORPOS IGG (HAV-IGG) CODIGO SUS: 02.02.03-080-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	SV	200
17	068.000.035	PESQ.ANTICORPOS IGG RUBEOLA CODIGO SUS: 02.02.03-081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	SV	200
18	068.000.036	PESQ.ANTICORP.IGG VARICELA-HER CODIGO SUS: 02.02.03-082-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	SV	200
19	068.000.037	PESQ.ANTICORP.IGG EPSTEIN-BARR CODIGO SUS: 02.02.03-083-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	SV	200
20	068.000.038	PESQ.ANTICORP.IGG HERPES SIMPL CODIGO SUS: 02.02.03-084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	SV	200
21	068.000.039	PESQ.ANTICORP.IGM ANTICITOMEGA CODIGO SUS: 02.02.03-085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	SV	200
22	068.000.040	PESQ.ANTICORP.IGM ANTILEISHMAN CODIGO SUS: 02.02.03-086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS.	SV	200
23	068.000.041	PESQ.ANTICORP.IGM ANTITOXOPLAS CODIGO SUS: 02.02.03-087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	SV	200
24	068.000.042	PESQ.ANTICORP.IGM ANTITRYPANOS CODIGO SUS: 02.02.03-088-1	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 2 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
25	068.000.043	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI. PESQ.ANTICORPOS ANTI-HBC-IGM CODIGO SUS: 02.02.03-089-0	SV	200
26	068.000.044	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM). PESQ. ANTICORPOS IGM ARBOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-090-3	SV	200
27	068.000.045	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS. PESQ.ANTICORP. IGM HEPATITE A CODIGO SUS: 02.02.03-091-1	SV	200
28	068.000.046	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG). PESQ. ANTICORPOS IGM RUBEOLA CODIGO SUS: 02.02.03-092-0	SV	200
29	068.000.047	PESQ.ANTICORP.IGM VARICELA-HER CODIGO SUS: 02.02.03-093-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	SV	200
30	068.000.048	PESQ.ANTICORPOS IGM EPSTEIN-BA CODIGO SUS: 02.02.03-094-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	SV	200
31	068.000.049	PESQ.ANTICORPOS IGM HERPES-SIM CODIGO SUS: 02.02.03-095-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	SV	200
32	068.000.050	PESQ.ANTIG. CARCINOEMBRIONARIO CODIGO SUS: 02.02.03-096-2 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA).	SV	200
33	068.000.051	PESQ.ANTIG.SUPERFIC.HEPATITE B CODIGO SUS: 02.02.03-097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG).	SV	200
34	068.000.052	PESQ.ANTIGENO E HEPATITE B CODIGO SUS: 02.02.03-098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	SV	200
35	068.000.053	DETECCAO CLAMIDIA E GONOCOCO CODIGO SUS: 02.02.03-099-7 DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR.	SV	200
36	068.000.054	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS CODIGO SUS: 02.02.03-100-4	SV	200
37	068.000.055	PESQ.FATOR REUMATOIDE(WAALER-R CODIGO SUS: 02.02.03-101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	SV	500
38	068.000.056	PESQ. HIV-1 IMUNOFLUORESCENCIA CODIGO SUS: 02.02.03-102-0 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA.	SV	200
39	068.000.057	PESQ.IMUNOGLOBULINA E(IGE)ALER CODIGO SUS: 02.02.03-103-9 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA.	SV	200
40	068.000.058	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	SV	200
41	068.000.059	PROVAS PRAUSNITZ-KUSTNER(PK) CODIGO SUS: 02.02.03-105-5	SV	200
42	068.000.060	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERS CODIGO SUS: 02.02.03-106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS.	SV	200
43	068.000.061	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-107-1	SV	200
44	068.000.062	QUANTIFICACAO RNA HEPATITE C CODIGO SUS: 02.02.03-108-0 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C.	SV	200
45	068.000.063	TEST.TREPONEMICO P/DETEC.SIFIL CODIGO SUS: 02.02.03-109-8 TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS.	SV	500
46	068.000.064	REACAO DE MONTENEGRO ID CODIGO SUS: 02.02.03-110-1	SV	200
47	068.000.065	ELETROFORSE DE PROTEINAS C/ R CODIGO SUS: 02.02.09-015-9 ELETROFORSE DE PROTEINAS COM CONCENTRACAO NO LIQUOR.	SV	200
48	068.000.066	ESPECTROFOTOMETRIA LIQ.AMNIOTI CODIGO SUS: 02.02.09-016-7	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 3 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
49	068.000.067	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO. ESPLENOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-017-5	SV	200
50	068.000.068	EXAME CARACTERES FIS. CONTAGEM CODIGO SUS: 02.02.09-018-3 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS.	SV	200
51	068.000.069	MIELOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-019-1	SV	200
52	068.000.070	PESQ.ANTICORPOS ANTIESPERMATOZ CODIGO SUS: 02.02.09-021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA).	SV	200
53	068.000.071	DOSAG. FOSFATASE ACIDA ESPERMA CODIGO SUS: 02.02.09-022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA.	SV	200
54	068.000.072	PESQ.CARACTERES FISICOS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR.	SV	200
55	068.000.073	PESQUISA CELULAS ORANGIOFILAS CODIGO SUS: 02.02.09-024-8	SV	500
56	068.000.074	PESQ.CRISTAIS C/LUZ POLARIZADA CODIGO SUS: 02.02.09-025-6 PESQUISA DE CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA.	SV	200
57	068.000.075	PESQ.ESPERMATOZ.(AP/VASECTOMIA CODIGO SUS: 02.02.09-026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA).	SV	200
58	068.000.076	PESQ.RAGOCITOS LIQ.SINOVIAL DE CODIGO SUS: 02.02.09-027-2 PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
59	068.000.077	PROVA PROGRESSAO ESPERMATICA CODIGO SUS: 02.02.09-028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA).	SV	200
60	068.000.078	PROVA LATEX P/HAEMOPHILLUS INF CODIGO SUS: 02.02.09-029-9 PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C).	SV	200
61	068.000.079	PROVA LATEX P/PESQ.FATOR REUMA CODIGO SUS: 02.02.09-030-2 PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	SV	200
62	068.000.080	REACAO DE PANDY CODIGO SUS: 02.02.09-031-0	SV	200
63	068.000.081	REAC.RIVALTA LIQ.SINOVIAL DERR CODIGO SUS: 02.02.09-032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	500
64	068.000.082	TESTE DE CLEMENTS CODIGO SUS: 02.02.09-033-7	SV	200
65	068.000.083	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-034-5 TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS.	SV	200
66	068.000.084	TESTE HOLLANDER SUCO GASTRICO CODIGO SUS: 02.02.09-035-3 TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO.	SV	200
67	068.000.085	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR CODIGO SUS: 02.02.11-014-1	SV	200
68	068.000.086	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIS CODIGO SUS: 02.02.09-001-9 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
69	068.000.087	ADENOGRAMA CODIGO SUS: 02.02.09-002-7	SV	200
70	068.000.088	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA CODIGO SUS: 02.02.09-003-5	SV	200
71	068.000.089	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS CODIGO SUS: 02.02.09-004-3	SV	200
72	068.000.090	CONTAG.ESPECIF.CELULAS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR.	SV	200
73	068.000.091	CONTAGEM GLOBAL CELULAS LIQUOR CODIGO SUS: 02.02.09-006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR.	SV	200
74	068.000.092	DETERM.FOSFOLIPIDIOS REL.LECIT CODIGO SUS: 02.02.09-007-8 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	SV	200
75	068.000.093	DOSAG.CREATININA LIQ.AMNIOTICO	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 4 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
76	068.000.094	CODIGO SUS: 02.02.09-008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	SV	200
77	068.000.095	DOSAG.FOSFATASE ALCALINA ESPER CODIGO SUS: 02.02.09-009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA.	SV	200
78	068.000.096	DOSAGEM DE FRUTOSE CODIGO SUS: 02.02.09-010-8	SV	200
79	068.000.097	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA CODIGO SUS: 02.02.09-011-6	SV	200
80	068.000.098	DOSAG.GLIC.LIQ.SINOVIAL E DERR CODIGO SUS: 02.02.09-012-4 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
81	068.000.098	DOSAG.PROTEIN.LIQ.SINOVIAL DER CODIGO SUS: 02.02.09-013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
82	068.000.101	DETERM.CARIOTIPO CULT.LONGA DU CODIGO SUS: 02.02.10-001-4 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (COM TECNICA DE BANDAS).	SV	200
83	068.000.102	DETERM.CARIOTIPO MEDULA OSSEA CODIGO SUS: 02.02.10-002-2 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (COM TECNICA DE BANDAS).	SV	200
84	068.000.103	DETERMIN.CARIOTIPO SANG.PERIFE CODIGO SUS: 02.02.10-003-0 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (COM TECNICAS DE BANDAS).	SV	200
85	068.000.104	QUANTIFIC./AMPLIFICACAO HER-2 CODIGO SUS: 02.02.10-004-9 QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2.	SV	200
86	068.000.105	PESQ.MUTACAO GENE PROTROMBINA CODIGO SUS: 02.02.10-023-5 PESQUISA DE MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA.	SV	200
87	068.000.106	REAVALIAC.DIAGN.LEUCEMIA PHILA CODIGO SUS: 02.02.10-022-7 REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR.	SV	200
88	068.000.107	DIAGN.LEUCEMIA CROMOSSOMA PHIL CODIGO SUS: 02.02.10-021-9 DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR.	SV	200
89	068.000.108	DETECCAO VARIANTES HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.11-001-0 DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO).	SV	200
90	068.000.109	DETEC.MOLEC.MUTAC.HEMOGLOBINOP CODIGO SUS: 02.02.11-002-8 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO).	SV	200
91	068.000.110	DETEC.MOLECULAR FIBROSE CISTIC CODIGO SUS: 02.02.11-003-6 DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO).	SV	200
92	068.000.111	DOSAGEM DE FENILALANINA CODIGO SUS: 02.02.11-004-4 DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO).	SV	200
93	068.000.112	DOSAGEM FENILALANINA E TSH/T4 CODIGO SUS: 02.02.11-005-2 DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4.	SV	200
94	068.000.113	DOSAG.FENILALAN.TSH/T4 E DETEC CODIGO SUS: 02.02.11-006-0 DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO).	SV	200
95	068.000.114	DOSAG.TRIPSINA IMUNORREATIVA CODIGO SUS: 02.02.11-007-9 DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINIHO).	SV	200
96	068.000.115	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE CODIGO SUS: 02.02.11-008-7 DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO).	SV	200
97	068.000.116	DOSAG. 17 HIDROXI PROGESTERONA CODIGO SUS: 02.02.11-009-5 DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 5 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
97	068.000.117	FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO). DOSAG. ATIVIDADE BIOTINIDASE CODIGO SUS: 02.02.11-010-9 DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO).	SV	200
98	068.000.118	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE CODIGO SUS: 02.02.11-011-7 DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO.	SV	200
99	068.000.119	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO CODIGO SUS: 02.02.11-012-5 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA.	SV	200
100	068.000.120	DETEC.MOLEC.MUTACAO DEF.BIOTIN CODIGO SUS: 02.02.11-013-3 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE.	SV	200
101	068.000.121	PESQ.ANTICOR.SERICOS IRREG.FRI CODIGO SUS: 02.02.12-007-4 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO.	SV	200
102	068.000.122	PESQ. FATOR RH(INCLUI D FRACO) CODIGO SUS: 02.02.12-008-2 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	SV	200
103	068.000.123	TEST INDIR.ANTIGLOBULINA HUMAN CODIGO SUS: 02.02.12-009-0 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).	SV	200
104	068.000.124	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI B CODIGO SUS: 02.02.12-010-4 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B.	SV	200
105	068.000.125	DOSAGEM FRACAO C1Q COMPLEMENTO CODIGO SUS: 02.02.03-119-5 DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO.	SV	200
106	068.000.126	DOSAGEM DE TROPONINA CODIGO SUS: 02.02.03-120-9	SV	200
107	068.000.127	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 CODIGO SUS: 02.02.03-121-7	SV	200
108	068.000.128	EXAME LABORATORIAL GAUCHER I CODIGO SUS: 02.02.03-122-5 EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I.	SV	200
109	068.000.129	EXAME LABORATORIAL GAUCHER II CODIGO SUS: 02.02.03-123-3 EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II.	SV	200
110	068.000.130	DETERM.ANTICORPOS ANTIPLAQUETA CODIGO SUS: 02.02.12-001-5 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS.	SV	200
111	068.000.131	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-125-0	SV	200
112	068.000.132	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 CODIGO SUS: 02.02.03-126-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT).	SV	200
113	068.000.133	DOSAGEM ADENOSINA-DESAMINASE CODIGO SUS: 02.02.03-127-6 DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA).	SV	200
114	068.000.134	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-IGG CODIGO SUS: 02.02.03-128-4	SV	200
115	068.000.135	DOSAGEM ANTI-BETA-2-GLICOPROTE CODIGO SUS: 02.02.03-129-2 DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I - IGM.	SV	200
116	068.000.136	DIAGN.E REAVALIAC.HEMOGLOBINUR CODIGO SUS: 02.02.03-130-6 DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA.	SV	200
117	068.000.137	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR CODIGO SUS: 02.02.03-131-4	SV	200
118	068.000.138	DOSAGEM ESTERCOBILINOGENIO FEC CODIGO SUS: 02.02.04-001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL.	SV	200
119	068.000.139	DOSAGEM DE GORDURA FECAL CODIGO SUS: 02.02.04-002-0	SV	200
120	068.000.140	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL CODIGO SUS: 02.02.04-003-8	SV	200
121	068.000.141	IDENTIF. FRAGMENTOS HELMINTOS CODIGO SUS: 02.02.04-004-6 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS.	SV	300
122	068.000.142	PESQ. ENTEROBIUS VERMICULARES CODIGO SUS: 02.02.04-005-4	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 6 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA).		
123	068.000.143	PESQUISA DE EOSINOFILOS CODIGO SUS: 02.02.04-006-2	SV	200
124	068.000.144	PESQUISA DE GORDURA FECAL CODIGO SUS: 02.02.04-007-0	SV	2.000
125	068.000.145	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-008-9	SV	200
126	068.000.146	PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-009-7	SV	200
127	068.000.147	PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-010-0	SV	200
128	068.000.148	PESQUISA OVOS DE SCHISTOSOMAS CODIGO SUS: 02.02.04-011-9 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA).	SV	200
129	068.000.149	PESQ.OVOS E CISTOS DE PARASITA CODIGO SUS: 02.02.04-012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS.	SV	2.000
130	068.000.150	PESQUISA ROTAVIRUS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-013-5 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES.	SV	200
131	068.000.151	PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-014-3 PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES.	SV	900
132	068.000.152	PESQ.SUBST.REDUTORAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-015-1 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	SV	200
133	068.000.153	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-016-0	SV	200
134	068.000.154	PESQUISA TROFOZOITAS NAS FEZES CODIGO SUS: 02.02.04-017-8	SV	200
135	068.000.155	ANALIS.CARAC.FISIC.ELEM.E SEDI CODIGO SUS: 02.02.05-001-7 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	SV	7.000
136	068.000.156	CLEARANCE DE CREATININA CODIGO SUS: 02.02.05-002-5	SV	200
137	068.000.157	CLEARANCE DE FOSFATO CODIGO SUS: 02.02.05-003-3	SV	200
138	068.000.158	CLEARANCE DE UREIA CODIGO SUS: 02.02.05-004-1	SV	200
139	068.000.159	CONTAGEM DE ADDIS CODIGO SUS: 02.02.05-005-0	SV	200
140	068.000.160	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE CODIGO SUS: 02.02.05-006-8	SV	200
141	068.000.161	IDENTIF.GLICIDIOS URINARIOS CODIGO SUS: 02.02.05-007-6 IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA).	SV	200
142	068.000.162	DOSAGEM DE CITRATO CODIGO SUS: 02.02.05-008-4	SV	200
143	068.000.163	DOSAGEM MICROALBUMINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-009-2	SV	300
144	068.000.164	DOSAGEM DE OXALATO CODIGO SUS: 02.02.05-010-6	SV	200
145	068.000.165	DOSAGEM PROTEINAS (URINA 24HS) CODIGO SUS: 02.02.05-011-4	SV	2.000
146	068.000.166	DOSAGEM E/OU FRACION.ACIDOS OR CODIGO SUS: 02.02.05-012-2 DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS.	SV	200
147	068.000.167	EXAME QUALIT.CALCULOS URINARIO CODIGO SUS: 02.02.05-013-0 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS.	SV	200
148	068.000.168	PESQUISA/DOSAGEM AMINOACIDOS CODIGO SUS: 02.02.05-014-9 PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA).	SV	200
149	068.000.169	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-015-7	SV	2.000
150	068.000.170	PESQUISA AMINOACIDOS NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-016-5	SV	200
151	068.000.171	PESQ.BETA-MERCAPTO-LACTATO-DIS CODIGO SUS: 02.02.05-017-3 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA.	SV	800
152	068.000.172	PESQ.CADEIAS LEVES KAPPA E LAM CODIGO SUS: 02.02.05-018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA.	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 7 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
153	068.000.173	PESQUISA DE CISTINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-019-0	SV	200
154	068.000.174	PESQ. COPROPORFIRINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-020-3	SV	200
155	068.000.175	PESQ.ERROS INATOS METABOLISMO CODIGO SUS: 02.02.05-021-1 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA.	SV	200
156	068.000.176	PESQUISA FENIL-CETONA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-022-0	SV	200
157	068.000.177	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-023-8	SV	200
158	068.000.178	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-024-6	SV	200
159	068.000.179	PESQUISA HOMOCISTINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-026-2	SV	200
160	068.000.180	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-027-0	SV	200
161	068.000.181	PESQ.MUCOPOLISSACARIDEOS URINA CODIGO SUS: 02.02.05-028-9 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA.	SV	200
162	068.000.182	PESQ. PORFOBILINOGENIO URINA CODIGO SUS: 02.02.05-029-7 PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA.	SV	200
163	068.000.183	PESQUISA PROTEINAS URINARIAS CODIGO SUS: 02.02.05-030-0 PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE).	SV	200
164	068.000.184	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA CODIGO SUS: 02.02.05-031-9	SV	200
165	068.000.185	PROVA DE DILUICAO (URINA) CODIGO SUS: 02.02.05-032-7	SV	200
166	068.000.186	DETERM. INDICE TIROXINA LIVRE CODIGO SUS: 02.02.06-001-2 DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE.	SV	200
167	068.000.187	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3 CODIGO SUS: 02.02.06-002-0	SV	200
168	068.000.188	DETERMINACAO DE T3 REVERSO CODIGO SUS: 02.02.06-003-9	SV	200
169	068.000.189	DOSAG.17-ALFA-HIDROXIPROSTERON CODIGO SUS: 02.02.06-004-7 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA.	SV	200
170	068.000.190	DOSAG. 17-CETOSTEROIDES TOTAIS CODIGO SUS: 02.02.06-005-5 DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS.	SV	200
171	068.000.191	DOSAG.17-HIDROXICORTICOSTEROID CODIGO SUS: 02.02.06-006-3 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES.	SV	200
172	068.000.192	DOSAG.ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-AC CODIGO SUS: 02.02.06-007-1 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA).	SV	200
173	068.000.193	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO CODIGO SUS: 02.02.06-008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH).	SV	200
174	068.000.194	DOSAGEM DE ALDOSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-009-8	SV	200
175	068.000.195	DOSAGEM DE AMP CICLICO CODIGO SUS: 02.02.06-010-1	SV	200
176	068.000.196	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA CODIGO SUS: 02.02.06-011-0	SV	200
177	068.000.197	DOSAGEM DE CALCITONINA CODIGO SUS: 02.02.06-012-8	SV	200
178	068.000.198	DOSAGEM DE CORTISOL CODIGO SUS: 02.02.06-013-6	SV	200
179	068.000.199	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA).	SV	200
180	068.000.200	DOSAG. DIHIDROTESTOTERONA(DHT) CODIGO SUS: 02.02.06-015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT).	SV	200
181	068.000.201	DOSAGEM DE ESTRADIOL CODIGO SUS: 02.02.06-016-0	SV	200
182	068.000.202	DOSAGEM DE ESTRIOL CODIGO SUS: 02.02.06-017-9	SV	200
183	068.000.203	DOSAGEM DE ESTRONA CODIGO SUS: 02.02.06-018-7	SV	200
184	068.000.204	DOSAGEM DE GASTRINA	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 8 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
185	068.000.205	CODIGO SUS: 02.02.06-019-5 DOSAG.GLOBULINA TRANSPORT.TIRO CODIGO SUS: 02.02.06-020-9 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA.	SV	200
186	068.000.206	DOSAG.GONADOTROFINA CORIONICA CODIGO SUS: 02.02.06-021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG).	SV	200
187	068.000.207	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO CODIGO SUS: 02.02.06-022-5 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH).	SV	200
188	068.000.208	DOSAG.HORMONIO FOLICULO-ESTIMU CODIGO SUS: 02.02.06-023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH).	SV	200
189	068.000.209	DOSAG.HORMONIO LUTEINIZANTE(LH CODIGO SUS: 02.02.06-024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH).	SV	200
190	068.000.210	DOSAG. HORMONIO TIREOESTIMULAN CODIGO SUS: 02.02.06-025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	SV	300
191	068.000.211	DOSAGEM DE INSULINA CODIGO SUS: 02.02.06-026-8	SV	200
192	068.000.212	DOSAGEM DE PARATORMONIO CODIGO SUS: 02.02.06-027-6	SV	200
193	068.000.213	DOSAGEM DE PEPTIDEO C CODIGO SUS: 02.02.06-028-4	SV	300
194	068.000.214	DOSAGEM DE PROGESTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-029-2	SV	200
195	068.000.215	DOSAGEM DE PROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-030-6	SV	200
196	068.000.216	DOSAGEM DE RENINA CODIGO SUS: 02.02.06-031-4	SV	200
197	068.000.217	DOSAGEM SOMATOMEDINA C (IGF1) CODIGO SUS: 02.02.06-032-2	SV	200
198	068.000.218	DOSAG.SULFATO HIDROEPIANDROSTE CODIGO SUS: 02.02.06-033-0 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS).	SV	200
199	068.000.219	DOSAGEM DE TESTOSTERONA CODIGO SUS: 02.02.06-034-9	SV	200
200	068.000.220	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE CODIGO SUS: 02.02.06-035-7	SV	200
201	068.000.221	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA CODIGO SUS: 02.02.06-036-5	SV	200
202	068.000.222	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) CODIGO SUS: 02.02.06-037-3	SV	200
203	068.000.223	DOSAG.TIROXINA LIVRE(T4 LIVRE) CODIGO SUS: 02.02.06-038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	SV	200
204	068.000.224	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA (T3) CODIGO SUS: 02.02.06-039-0	SV	200
205	068.000.225	TESTE ESTIMULO DA PROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-040-3 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH.	SV	200
206	068.000.226	TEST ESTIM.PROLACTINA APOS CLO CODIGO SUS: 02.02.06-041-1 TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOR CLORPROMAZINA.	SV	200
207	068.000.227	TESTE ESTIM.GNRH/AGONISTA GNRH CODIGO SUS: 02.02.06-042-0 TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH.	SV	200
208	068.000.228	TESTE ESTIM. HGH APOS GLUCAGON CODIGO SUS: 02.02.06-043-8 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON.	SV	200
209	068.000.229	TESTE SUPRESSAO CORTISOL APOS CODIGO SUS: 02.02.06-044-6 TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA.	SV	200
210	068.000.230	TEST SUPRESSAO HGH APOS GLICOS CODIGO SUS: 02.02.06-045-4 TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE.	SV	200
211	068.000.231	TESTE P/INVESTIG.DIABETES INSI CODIGO SUS: 02.02.06-046-2 TESTE PARA INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS.	SV	200
212	068.000.232	PESQUISA DE MACROPROLACTINA CODIGO SUS: 02.02.06-047-0	SV	200
213	068.000.233	DOSAG.ACIDO DELTA-AMINOLEVULIN CODIGO SUS: 02.02.07-001-8 DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO.	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 9 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
214	068.000.234	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO CODIGO SUS: 02.02.07-002-6	SV	200
215	068.000.235	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO CODIGO SUS: 02.02.07-003-4	SV	200
216	068.000.236	DOSAGEM ACIDO METIL-HIPURICO CODIGO SUS: 02.02.07-004-2	SV	200
217	068.000.237	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO CODIGO SUS: 02.02.07-005-0	SV	200
218	068.000.238	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE CODIGO SUS: 02.02.07-006-9	SV	200
219	068.000.239	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO CODIGO SUS: 02.02.07-007-7	SV	200
220	068.000.240	DOSAGEM DE ALUMINIO CODIGO SUS: 02.02.07-008-5	SV	200
221	068.000.241	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS CODIGO SUS: 02.02.07-009-3	SV	200
222	068.000.242	DOSAGEM DE ANFETAMINAS CODIGO SUS: 02.02.07-010-7	SV	200
223	068.000.243	DOSAG.ANTIDEPRESSIVOS TRICICLI CODIGO SUS: 02.02.07-011-5 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS.	SV	200
224	068.000.244	DOSAGEM DE BARBITURATOS CODIGO SUS: 02.02.07-012-3	SV	200
225	068.000.245	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS CODIGO SUS: 02.02.07-013-1	SV	200
226	068.000.246	DOSAGEM DE CADMIO CODIGO SUS: 02.02.07-014-0	SV	200
227	068.000.247	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA CODIGO SUS: 02.02.07-015-8	SV	200
228	068.000.248	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.07-016-6	SV	200
229	068.000.249	DOSAGEM DE CHUMBO CODIGO SUS: 02.02.07-017-4	SV	200
230	068.000.250	DOSAGEM DE CICLOSPORINA CODIGO SUS: 02.02.07-018-2	SV	200
231	068.000.251	DOSAGEM DE COBRE CODIGO SUS: 02.02.07-019-0	SV	1.500
232	068.000.252	DOSAG.DIGITALICOS(DIGOXINA,DIG CODIGO SUS: 02.02.07-020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA).	SV	200
233	068.000.253	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA CODIGO SUS: 02.02.07-021-2	SV	200
234	068.000.254	DOSAGEM DE FENITOINA CODIGO SUS: 02.02.07-022-0	SV	200
235	068.000.255	DOSAGEM DE FENOL CODIGO SUS: 02.02.07-023-9	SV	200
236	068.000.256	DOSAGEM DE FORMALDEIDO CODIGO SUS: 02.02.07-024-7	SV	200
237	068.000.257	DOSAGEM DE LITIO CODIGO SUS: 02.02.07-025-5	SV	200
238	068.000.258	DOSAGEM DE MERCURIO CODIGO SUS: 02.02.07-026-3	SV	200
239	068.000.259	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.07-027-1	SV	200
240	068.000.260	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCA CODIGO SUS: 02.02.07-028-0	SV	200
241	068.000.261	DOSAGEM DE METOTREXATO CODIGO SUS: 02.02.07-029-8	SV	200
242	068.000.262	DOSAGEM DE QUINIDINA CODIGO SUS: 02.02.07-030-1	SV	200
243	068.000.263	DOSAGEM DE SALICILATOS CODIGO SUS: 02.02.07-031-0	SV	200
244	068.000.264	DOSAGEM DE SULFATOS CODIGO SUS: 02.02.07-032-8	SV	200
245	068.000.265	DOSAGEM DE TEOFILINA CODIGO SUS: 02.02.07-033-6	SV	200
246	068.000.266	DOSAGEM DE TIOCIANATO CODIGO SUS: 02.02.07-034-4	SV	200
247	068.000.267	DOSAGEM DE ZINCO CODIGO SUS: 02.02.07-035-2	SV	200
248	068.000.268	ANTIBIOGRAMA. CODIGO SUS: 02.02.08-001-3	SV	200
249	068.000.269	ANTIBIOG.C/CONCENTR.INIBITORIA CODIGO SUS: 02.02.08-002-1 ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA.	SV	1.200
250	068.000.270	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS CODIGO SUS: 02.02.08-003-0	SV	200
251	068.000.271	BACILOSC.DIRETA P/TUBERC.(DIAG CODIGO SUS: 02.02.08-004-8	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 10 de 34

Licitação: **000003/25 INEXIGIBILIDADE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA).		
252	068.000.272	BACILOSC.DIRETA P/BAAR(HANSENI CODIGO SUS: 02.02.08-005-6	SV	200
253	068.000.273	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE). BACILOSC.DIRETA P/TUBERC(CONTR CODIGO SUS: 02.02.08-006-4	SV	200
254	068.000.274	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE).		
254	068.000.274	BACTERIOSCOPIA (GRAM) CODIGO SUS: 02.02.08-007-2	SV	200
255	068.000.275	CULTURA BACTERIAS P/ IDENTIFIC CODIGO SUS: 02.02.08-008-0	SV	200
256	068.000.276	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO. CULTURA LEITE HUM.(POS-PASTEUR CODIGO SUS: 02.02.08-009-9	SV	200
257	068.000.277	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEIRIZACAO). CULTURA P/ HERPESVIRUS CODIGO SUS: 02.02.08-010-2	SV	200
258	068.000.278	CULTURA PARA BAAR CODIGO SUS: 02.02.08-011-0	SV	200
259	068.000.279	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROS CODIGO SUS: 02.02.08-012-9	SV	1.200
260	068.000.280	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS. CULTURA P/IDENTIFICACAO FUNGOS CODIGO SUS: 02.02.08-013-7	SV	200
261	068.000.281	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS. EXAME MICROBIOL.A FRESCO(DIRET CODIGO SUS: 02.02.08-014-5	SV	200
262	068.000.282	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO). HEMOCULTURA CODIGO SUS: 02.02.08-015-3	SV	200
263	068.000.283	IDENTIF.AUTOMATIZADA MICROORGA CODIGO SUS: 02.02.08-016-1	SV	200
264	068.000.284	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS. PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI CODIGO SUS: 02.02.08-017-0	SV	200
265	068.000.285	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO CODIGO SUS: 02.02.08-018-8	SV	200
266	068.000.286	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA CODIGO SUS: 02.02.08-019-6	SV	200
267	068.000.287	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A. PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY CODIGO SUS: 02.02.08-020-0	SV	200
268	068.000.288	PESQUISA HELICOBACTER PYLORI CODIGO SUS: 02.02.08-021-8	SV	200
269	068.000.289	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS CODIGO SUS: 02.02.08-022-6	SV	200
270	068.000.290	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM CODIGO SUS: 02.02.08-023-4	SV	200
271	068.000.291	PROV.CONFIRMAT.PRESENCA MICRO- CODIGO SUS: 02.02.08-024-2	SV	200
272	068.000.292	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES. CLEARANCE OSMOLAR CODIGO SUS: 02.02.01-001-5	SV	200
273	068.000.293	DETERM.CAPAC. FIXACAO DO FERRO CODIGO SUS: 02.02.01-002-3	SV	200
274	068.000.294	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO. DETERM.CROMATOGRAFIA DE AMINOA CODIGO SUS: 02.02.01-003-1	SV	200
275	068.000.295	DETERMICACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS. DETERM.CURVA GLICEMICA(2 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-004-0	SV	200
276	068.000.296	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS). DETERM.CURVA GLICEMICA(5 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-005-8	SV	200
277	068.000.297	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS). DETERM.CURVA GLICEMICA(4 DOSAG CODIGO SUS: 02.02.01-006-6	SV	200
278	068.000.298	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS). DETERM.CURVA GLICEMICA CLASSIC CODIGO SUS: 02.02.01-007-4	SV	300
		DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS).		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 11 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
279	068.000.299	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE CODIGO SUS: 02.02.01-008-2	SV	200
280	068.000.300	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE CODIGO SUS: 02.02.01-009-0	SV	200
281	068.000.301	DOSAGEM DE ACETONA CODIGO SUS: 02.02.01-010-4	SV	300
282	068.000.302	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO CODIGO SUS: 02.02.01-011-2	SV	200
283	068.000.303	DOSAGEM DE ACIDO URICO CODIGO SUS: 02.02.01-012-0	SV	2.000
284	068.000.304	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELIO CODIGO SUS: 02.02.01-013-9	SV	200
285	068.000.305	DOSAGEM DE ALDOLASE CODIGO SUS: 02.02.01-014-7	SV	200
286	068.000.306	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA CODIGO SUS: 02.02.01-015-5	SV	200
287	068.000.307	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEIN CODIGO SUS: 02.02.01-016-3	SV	300
288	068.000.308	DOSAGEM DE ALTA-1-GLICOPROTEICA ACIDA. CODIGO SUS: 02.02.01-017-1	SV	200
289	068.000.309	DOSAGEM DE AMILASE CODIGO SUS: 02.02.01-018-0	SV	300
290	068.000.310	DOSAGEM DE AMONIA CODIGO SUS: 02.02.01-019-8	SV	200
291	068.000.311	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FR CODIGO SUS: 02.02.01-020-1	SV	800
292	068.000.312	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES. CODIGO SUS: 02.02.01-021-0	SV	300
293	068.000.313	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL CODIGO SUS: 02.02.01-022-8	SV	300
294	068.000.314	DOSAGEM DE CAROTENO CODIGO SUS: 02.02.01-023-6	SV	200
295	068.000.315	PESQ.ANTICORP.SERICOS IRREGULA CODIGO SUS: 02.02.12-006-6	SV	200
296	068.000.316	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C. CODIGO SUS: 02.02.01-025-2	SV	200
297	068.000.317	DOSAGEM DE CLORETO CODIGO SUS: 02.02.01-026-0	SV	200
298	068.000.318	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL CODIGO SUS: 02.02.01-027-9	SV	7.500
299	068.000.319	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL CODIGO SUS: 02.02.01-028-7	SV	6.000
300	068.000.320	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL CODIGO SUS: 02.02.01-029-5	SV	200
301	068.000.321	DOSAGEM DE COLINESTERASE CODIGO SUS: 02.02.01-030-9	SV	200
302	068.000.322	DOSAGEM DE CREATININA CODIGO SUS: 02.02.01-031-7	SV	6.000
303	068.000.323	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE(C CODIGO SUS: 02.02.01-032-5	SV	300
304	068.000.324	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK). CODIGO SUS: 02.02.01-033-3	SV	600
305	068.000.325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB. CODIGO SUS: 02.02.01-034-1	SV	200
306	068.000.326	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA. CODIGO SUS: 02.02.01-035-0	SV	200
307	068.000.327	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-LATICA. CODIGO SUS: 02.02.01-036-8	SV	350
308	068.000.328	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIC CODIGO SUS: 02.02.01-037-6	SV	200
309	068.000.329	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS). CODIGO SUS: 02.02.01-038-4	SV	200
310	068.000.330	DOSAGEM DE FERRITINA CODIGO SUS: 02.02.01-039-2	SV	200
311	068.000.331	DOSAGEM DE FERRO SERICO CODIGO SUS: 02.02.01-040-6	SV	200
312	068.000.332	DOSAGEM DE FOLATO CODIGO SUS: 02.02.01-041-4	SV	200
312	068.000.332	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL CODIGO SUS: 02.02.01-041-4	SV	1.000
312	068.000.332	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV. OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 12 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
313	068.000.333	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CODIGO SUS: 02.02.01-042-2	SV	200
314	068.000.334	DOSAGEM DE FOSFORO CODIGO SUS: 02.02.01-043-0	SV	300
315	068.000.335	DOSAGEM FRACAO PROSTATICA DA F CODIGO SUS: 02.02.01-044-9 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA.	SV	200
316	068.000.336	DOSAGEM DE GALACTOSE CODIGO SUS: 02.02.01-045-7	SV	200
317	068.000.337	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFER CODIGO SUS: 02.02.01-046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	SV	1.000
318	068.000.338	DOSAGEM DE GLICOSE CODIGO SUS: 02.02.01-047-3	SV	4.000
319	068.000.339	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO CODIGO SUS: 02.02.01-048-1 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE.	SV	200
320	068.000.340	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.01-049-0	SV	200
321	068.000.341	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSILAD CODIGO SUS: 02.02.01-050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	SV	300
322	068.000.342	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA CODIGO SUS: 02.02.01-051-1	SV	200
323	068.000.343	DOSAGEM ISOMERASE-FOSFOHEXOSE CODIGO SUS: 02.02.01-052-0 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE.	SV	200
324	068.000.344	DOSAGEM DE LACTATO CODIGO SUS: 02.02.01-053-8	SV	200
325	068.000.345	DOSAGEM LEUCINO-AMINOPEPTIDASE CODIGO SUS: 02.02.01-054-6 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE.	SV	200
326	068.000.346	DOSAGEM DE LIPASE CODIGO SUS: 02.02.01-055-4	SV	200
327	068.000.347	DOSAGEM DE MAGNESIO CODIGO SUS: 02.02.01-056-2	SV	300
328	068.000.348	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-057-0	SV	300
329	068.000.349	DOSAGEM DE PIRUVATO CODIGO SUS: 02.02.01-058-9	SV	200
330	068.000.350	DOSAGEM DE PORFIRINAS CODIGO SUS: 02.02.01-059-7	SV	200
331	068.000.351	DOSAGEM DE POTASSIO CODIGO SUS: 02.02.01-060-0	SV	3.200
332	068.000.352	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS CODIGO SUS: 02.02.01-061-9	SV	200
333	068.000.353	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS E FRA CODIGO SUS: 02.02.01-062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES.	SV	300
334	068.000.354	DOSAGEM DE SODIO CODIGO SUS: 02.02.01-063-5	SV	2.000
335	068.000.355	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAM CODIGO SUS: 02.02.01-064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO).	SV	2.500
336	068.000.356	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTA) CODIGO SUS: 02.02.01-065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP).	SV	2.500
337	068.000.357	DOSAGEM DE TRANSFERRINA CODIGO SUS: 02.02.01-066-0	SV	200
338	068.000.358	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS CODIGO SUS: 02.02.01-067-8	SV	4.000
339	068.000.359	DOSAGEM DE TRIPTOFANO CODIGO SUS: 02.02.01-068-6	SV	200
340	068.000.360	DOSAGEM DE UREIA CODIGO SUS: 02.02.01-069-4	SV	5.000
341	068.000.361	DOSAGEM DE VITAMINA B12 CODIGO SUS: 02.02.01-070-8	SV	200
342	068.000.362	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-071-6	SV	200
343	068.000.363	ELETROFORESE DE PROTEINAS CODIGO SUS: 02.02.01-072-4	SV	200
344	068.000.364	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARB CODIGO SUS: 02.02.01-073-2 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE).	SV	200
345	068.000.365	PROVA DA D-XILOSE CODIGO SUS: 02.02.01-074-0	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 13 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
346	068.000.366	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA CODIGO SUS: 02.02.01-075-9 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS.	SV	300
347	068.000.367	DOSAGEM 25 HIDROXIVITAMINA D CODIGO SUS: 02.02.01-076-7	SV	200
348	068.000.368	DETERMI.CREMATOCRITO LEITE HUM CODIGO SUS: 02.02.01-077-5 DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO.	SV	200
349	068.000.369	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMA CODIGO SUS: 02.02.01-078-3 ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC).	SV	200
350	068.000.370	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURET CODIGO SUS: 02.02.01-079-1 DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP).	SV	200
351	068.000.371	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA CODIGO SUS: 02.02.02-001-0	SV	200
352	068.000.372	CONTAGEM DE PLAQUETAS. CODIGO SUS: 02.02.02-002-9	SV	5.000
353	068.000.373	CONTAGEM DE RETICULOCITOS CODIGO SUS: 02.02.02-003-7	SV	1.000
354	068.000.374	DETERM.CURVA RESISTENCIA GLOBU CODIGO SUS: 02.02.02-004-5 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR.	SV	200
355	068.000.375	DETERM. ENZIMAS ERITROCITARIAS CODIGO SUS: 02.02.02-005-3 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA).	SV	200
356	068.000.376	DETERMINACAO SULFO-HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-006-1	SV	200
357	068.000.377	DETERMINACAO TEMPO COAGULACAO CODIGO SUS: 02.02.02-007-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO.	SV	700
358	068.000.378	DETERM.TEMPO LISE EUGLOBULINA CODIGO SUS: 02.02.02-008-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA.	SV	200
359	068.000.379	DETERM. TEMPO SANGRAMENTO-DUKE CODIGO SUS: 02.02.02-009-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE.	SV	200
360	068.000.380	DETERM.TEMPO SANGRAMENTO IVY CODIGO SUS: 02.02.02-010-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY.	SV	700
361	068.000.381	DETERM.TEMPO SOBREVIDA HEMACIA CODIGO SUS: 02.02.02-011-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS.	SV	200
362	068.000.382	DETERMINACAO TEMPO DE TROMBINA CODIGO SUS: 02.02.02-012-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	SV	700
363	068.000.383	DETERM.TEMPO TROMBOPLASTINA PA  DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA).	SV	1.000
364	068.000.384	DETERM.TEMPO E ATIVID.PROTROMB CODIGO SUS: 02.02.02-014-2 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP).	SV	1.000
365	068.000.385	DETERM.VELOC.HEMOSEDIMENTACAO SODIGO SUS: 02.02.02-015-0 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS).	SV	200
366	068.000.386	DOSAGEM ANTICOAGULAN.CIRCULANT CODIGO SUS: 02.02.02-016-9 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE.	SV	200
367	068.000.387	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III CODIGO SUS: 02.02.02-017-7	SV	600
368	068.000.388	DOSAGEM DE FATOR II CODIGO SUS: 02.02.02-018-5	SV	200
369	068.000.389	DOSAGEM DE FATOR IX CODIGO SUS: 02.02.02-019-3	SV	200
370	068.000.390	DOSAGEM DE FATOR V CODIGO SUS: 02.02.02-020-7	SV	200
371	068.000.391	DOSAGEM DE FATOR VII CODIGO SUS: 02.02.02-021-5	SV	200
372	068.000.392	DOSAGEM DE FATOR VIII CODIGO SUS: 02.02.02-022-3	SV	200
373	068.000.393	DOSAGEM FATOR VIII (INIBIDOR) CODIGO SUS: 02.02.02-023-1	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 14 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
374	068.000.394	DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAND CODIGO SUS: 02.02.02-024-0 DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO).	SV	200
375	068.000.395	DOSAGEM DE FATOR X CODIGO SUS: 02.02.02-025-8	SV	200
376	068.000.396	DOSAGEM DE FATOR XI CODIGO SUS: 02.02.02-026-6	SV	200
377	068.000.397	DOSAGEM DE FATOR XII CODIGO SUS: 02.02.02-027-4	SV	200
378	068.000.398	DOSAGEM DE FATOR XIII CODIGO SUS: 02.02.02-028-2	SV	200
379	068.000.399	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO CODIGO SUS: 02.02.02-029-0	SV	200
380	068.000.400	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-030-4	SV	200
381	068.000.401	DOSAGEM HEMOGLOBINA-INSTAB.370 CODIGO SUS: 02.02.02-031-2 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C.	SV	200
382	068.000.402	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL CODIGO SUS: 02.02.02-032-0	SV	200
383	068.000.403	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA CODIGO SUS: 02.02.02-033-9	SV	200
384	068.000.404	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO CODIGO SUS: 02.02.02-034-7	SV	1.000
385	068.000.405	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA CODIGO SUS: 02.02.02-035-5	SV	200
386	068.000.406	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMO CODIGO SUS: 02.02.02-036-3 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO).	SV	200
387	068.000.407	HEMATOCRITO CODIGO SUS: 02.02.02-037-1	SV	200
388	068.000.408	HEMOGRAMA COMPLETO CODIGO SUS: 02.02.02-038-0	SV	5.000
389	068.000.409	LEUCOGRAMA. CODIGO SUS: 02.02.02-039-8	SV	200
390	068.000.410	PESQ.ATIVID.COFATOR RISTOCETIN CODIGO SUS: 02.02.02-040-1 PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA.	SV	200
391	068.000.411	PESQUISA DE CELULAS LE CODIGO SUS: 02.02.02-041-0	SV	200
392	068.000.412	PESQUISA CORPUSCULOS DE HEINZ CODIGO SUS: 02.02.02-042-8	SV	200
393	068.000.413	PESQUISA DE FILARIA CODIGO SUS: 02.02.02-043-6	SV	200
394	068.000.414	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S CODIGO SUS: 02.02.02-044-4	SV	200
395	068.000.415	PESQ.ANTICORP.IRREGUL. ELUICAO CODIGO SUS: 02.02.12-005-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO.	SV	200
396	068.000.416	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA CODIGO SUS: 02.02.02-046-0	SV	200
397	068.000.417	IDENTIF.ANTICORP.SERICOS IRREG CODIGO SUS: 02.02.12-004-0 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES COM PAINEL DE HEMACIAS.	SV	200
398	068.000.418	PROVA CONSUMO DE PROTROMBINA CODIGO SUS: 02.02.02-048-7	SV	200
399	068.000.419	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO CODIGO SUS: 02.02.02-049-5	SV	700
400	068.000.420	PROVA DO LACO CODIGO SUS: 02.02.02-050-9	SV	700
401	068.000.421	RASTREIO P/DEFICIENCIA ENZIMAS CODIGO SUS: 02.02.02-051-7 RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS.	SV	200
402	068.000.422	TESTE AGREGACAO DE PLAQUETAS CODIGO SUS: 02.02.02-052-5	SV	200
403	068.000.423	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) CODIGO SUS: 02.02.02-053-3	SV	200
404	068.000.424	TESTE DIRETO ANTIGLOBULINA HUM CODIGO SUS: 02.02.02-054-1 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBUTINA HUMANA (TAD).	SV	200
405	068.000.425	DOSAGEM PROTEINA C FUNCIONAL	SV	200
406	068.000.426	DOSAGEM PROTEINA S FUNCIONAL CODIGO SUS: 02.02.02-056-8	SV	200
407	068.000.427	PESQUISA ANTICOAGULANTE LUPICO	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 15 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
408	068.000.428	CODIGO SUS: 02.02.02-057-6 CONTAGEM DE LINFOCITOS B	SV	200
409	068.000.429	CODIGO SUS: 02.02.03-001-6 CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	SV	200
410	068.000.430	CODIGO SUS: 02.02.03-002-4 CONTAGEM LINFOCITOS T TOTAIS	SV	200
411	068.000.431	CODIGO SUS: 02.02.03-003-2 DETECCAO ACIDOS NUCLEICOS HIV1	SV	200
412	068.000.432	CODIGO SUS: 02.02.03-004-0 DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO).	SV	200
413	068.000.433	CODIGO SUS: 02.02.03-005-9 DETECCAO RNA VIRUS HEPATITE C	SV	200
414	068.000.434	CODIGO SUS: 02.02.03-006-7 DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO).	SV	200
415	068.000.435	CODIGO SUS: 02.02.03-007-5 DETERMINACAO COMPLEMENTO(CH50)	SV	200
416	068.000.436	CODIGO SUS: 02.02.03-008-3 DETERMINACAO FATOR REUMATOIDE	SV	200
417	068.000.437	CODIGO SUS: 02.02.03-008-3 DETERM.QUANTITAT.PROTEINA C RE	SV	1.000
418	068.000.438	CODIGO SUS: 02.02.03-008-3 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA.	SV	200
419	068.000.439	CODIGO SUS: 02.02.03-010-5 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	SV	1.000
420	068.000.440	CODIGO SUS: 02.02.03-010-5 DOSAGEM ANTIG. PROSTATICO ESP.	SV	200
421	068.000.441	CODIGO SUS: 02.02.03-010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA).	SV	200
422	068.000.442	CODIGO SUS: 02.02.03-012-1 DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA	SV	200
423	068.000.443	CODIGO SUS: 02.02.03-012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	SV	200
424	068.000.444	CODIGO SUS: 02.02.03-014-8 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	SV	200
425	068.000.445	CODIGO SUS: 02.02.03-014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	SV	200
426	068.000.446	CODIGO SUS: 02.02.03-014-8 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (LGA)	SV	200
427	068.000.447	CODIGO SUS: 02.02.03-016-4 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (LGE)	SV	200
428	068.000.448	CODIGO SUS: 02.02.03-016-4 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	SV	6.000
429	068.000.449	CODIGO SUS: 02.02.12-003-1 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA M (LGM)	SV	200
430	068.000.450	CODIGO SUS: 02.02.03-018-0 DOSAGEM INIBIDOR C1-ESTERASE	SV	200
431	068.000.451	CODIGO SUS: 02.02.03-019-9 DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE.	SV	200
432	068.000.452	CODIGO SUS: 02.02.03-020-2 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	SV	200
433	068.000.453	CODIGO SUS: 02.02.03-021-0 GENOTIPAGEM VIRUS HEPATITE C	SV	200
434	068.000.454	CODIGO SUS: 02.02.03-021-0 IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS	SV	200
435	068.000.455	CODIGO SUS: 02.02.03-022-9 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS	SV	200
436	068.000.456	CODIGO SUS: 02.02.03-023-7 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).	SV	200
437	068.000.457	CODIGO SUS: 02.02.12-002-3 DETER.DIRETA E REVER.GRUPO ABO	SV	600
438	068.000.458	CODIGO SUS: 02.02.12-002-3 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO.	SV	200
439	068.000.459	CODIGO SUS: 02.02.03-026-1 PESQ.ANTICORPO IGG ANTICARDIOL	SV	200
440	068.000.460	CODIGO SUS: 02.02.03-026-1 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	SV	200
441	068.000.461	CODIGO SUS: 02.02.03-026-1 PESQ.ANTICORPO IGM ANTICARDIOL	SV	200
442	068.000.462	CODIGO SUS: 02.02.03-026-1 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	SV	200
443	068.000.463	CODIGO SUS: 02.02.03-027-0 PESQUISA ANTICORPOS ANTI-DNA	SV	200
444	068.000.464	CODIGO SUS: 02.02.03-028-8 PESQ.ANTICORPOS ANTI-HELICOBAC	SV	200
445	068.000.465	CODIGO SUS: 02.02.03-028-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI.	SV	200
446	068.000.466	CODIGO SUS: 02.02.03-029-6 PESQ.ANTICORPOS ANTI-HIV-1(WES	SV	200
447	068.000.467	CODIGO SUS: 02.02.03-029-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT).	SV	200
448	068.000.468	CODIGO SUS: 02.02.03-030-0 PESQ.ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2	SV	200
449	068.000.469	CODIGO SUS: 02.02.03-030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA).	SV	200
450	068.000.470	CODIGO SUS: 02.02.03-031-8 PESQ.ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTL	SV	200
451	068.000.471	CODIGO SUS: 02.02.03-031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2.	SV	200
452	068.000.472	CODIGO SUS: 02.02.03-032-6 PESQ.ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLE	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 16 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP).		
440	068.000.460	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSO CODIGO SUS: 02.02.03-033-4	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS.		
441	068.000.461	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM CODIGO SUS: 02.02.03-034-2	SV	200
442	068.000.462	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SS-A(RO) CODIGO SUS: 02.02.03-035-0	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).		
443	068.000.463	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SS-B(LA) CODIGO SUS: 02.02.03-036-9	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).		
444	068.000.464	PESQ.ANTICORPOS ANTEADENOVIRUS CODIGO SUS: 02.02.03-037-7	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS.		
445	068.000.465	PESQUISA ANTICORPOS ANTIAMEBAS CODIGO SUS: 02.02.03-038-5	SV	200
446	068.000.466	PESQ.ANTICORPO ANTIASPERGILLUS CODIGO SUS: 02.02.03-039-3	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS.		
447	068.000.467	PESQ. ANTICORPOS ANTIBRUCELAS CODIGO SUS: 02.02.03-040-7	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS.		
448	068.000.468	PESQ.ANTICORPOS ANTICISTICERCO CODIGO SUS: 02.02.03-041-5	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO.		
449	068.000.469	PESQ.ANTICORPOS ANTICLAMIDIA CODIGO SUS: 02.02.03-042-3	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA).		
450	068.000.470	PESQ.ANTICORPOS ANTICORTEX SUP CODIGO SUS: 02.02.03-043-1	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL.		
451	068.000.471	PESQ.ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCO CODIGO SUS: 02.02.03-044-0	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS.		
452	068.000.472	PESQ.ANTICORP.ANTIESCLERODERMA CODIGO SUS: 02.02.03-045-8	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70).		
453	068.000.473	PESQ.ANTICORP.ANTIESPERMATOZOI CODIGO SUS: 02.02.03-046-6	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES.		
454	068.000.474	PESQ.ANTICORP.ANTIESTREPTOLISIN CODIGO SUS: 02.02.03-047-4	SV	350
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO).		
455	068.000.475	PESQUISA ANTICORPOS ANTIFIGADO CODIGO SUS: 02.02.03-048-2	SV	200
456	068.000.476	PESQ.ANTICORPOS ANTIGLOMERULO CODIGO SUS: 02.02.03-050-4	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO.		
457	068.000.477	PESQ.ANTICORPOS ANTIILHOTA LAN CODIGO SUS: 02.02.03-051-2	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS.		
458	068.000.478	PESQ.ANTICORPOS ANTIINSULINA CODIGO SUS: 02.02.03-052-0	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA.		
459	068.000.479	PESQ.ANTICORP.ANTILEPTOSPIRAS CODIGO SUS: 02.02.03-053-9	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS.		
460	068.000.480	PESQ.ANTICORPOS ANTILISTERIA CODIGO SUS: 02.02.03-054-7	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA.		
461	068.000.481	PESQ.ANTICORP. ANTIMICROSSOMAS CODIGO SUS: 02.02.03-055-5	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS.		
462	068.000.482	PESQ.ANTICORP. ANTIMITOCONDRIA CODIGO SUS: 02.02.03-056-3	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA.		
463	068.000.483	PESQ.ANTICORP.ANTIMUSCULO ESTR CODIGO SUS: 02.02.03-057-1	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO.		
464	068.000.484	PESQ.ANTICORP.ANTIMUSCULO LISO CODIGO SUS: 02.02.03-058-0	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO.		
465	068.000.485	PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO CODIGO SUS: 02.02.03-059-8	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 17 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
466	068.000.486	PESQ.ANTICORPOS ANTIPARIETAIS CODIGO SUS: 02.02.03-060-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS.	SV	200
467	068.000.487	PESQ.ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS CODIGO SUS: 02.02.03-061-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS.	SV	200
468	068.000.488	PESQ.ANTICORP.ANTITIREOGLOBULI CODIGO SUS: 02.02.03-062-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA.	SV	200
469	068.000.489	PESQUISA ANTICORPOS (ANTI-HBS) CODIGO SUS: 02.02.03-063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS).	SV	200
470	068.000.490	PESQUISA ANTICORPOS (ANTI-HBE) CODIGO SUS: 02.02.03-064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE).	SV	200
471	068.000.491	PESQ. ANTICORPOS HISTOPLASMA CODIGO SUS: 02.02.03-065-2 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA.	SV	200
472	068.000.492	PESQ.ANTICORPOS SPOROTRIX SCHE CODIGO SUS:02.02.03-066-0 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII.	SV	200
473	068.000.493	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE C CODIGO SUS: 02.02.03-067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV).	SV	200
474	068.000.494	PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE D CODIGO SUS: 02.02.03-068-7 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV).	SV	200
475	068.000.495	PESQUISA ANTICORPOS SARAMPO CODIGO SUS: 02.02.03-069-5 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO.	SV	200
476	068.000.496	PESQ.ANTICORP.PARACOCCIDIOIDES CODIGO SUS: 02.02.03-070-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS.	SV	200
477	068.000.497	PESQ.ANTICORP.VIRUS SINCICIAL CODIGO SUS: 02.02.03-071-7 PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO.	SV	200
478	068.000.498	PESQ.ANTICORP.HISTOPLASMA I CODIGO SUS: 02.02.03-065-2 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA.	SV	200
479	068.000.499	PESQ.ANTICORP.SPOROTRIX SCHE I CODIGO SUS: 02.02.03-066-0 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII.	SV	200
480	068.000.500	PESQ.ANTICORP.HEPATITE C I CODIGO SUS: 02.02.03-067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV).	SV	300
481	068.000.501	PESQ.ANTICORP.HEPATITE D I CODIGO SUS: 02.02.03-068-7 PESQUISA ANTICORPOS HEPATITE D.	SV	300
482	068.000.502	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIV.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-020-2 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA.	SV	200
483	068.000.503	GENOTIPAGEM VIRUS HEPATITE C I CODIGO DO SUS: 02.02.03-021-0	SV	200
484	068.000.504	IMUNOELETROFORESE PROTEINAS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-022-9 IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS.	SV	200
485	068.000.505	IMUNOFENOTIPAGEM HEMOPATIAS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-023-7 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).	SV	200
486	068.000.506	PESQUISA ANTICORPOS ATIFIGAD.I CODIGO SUS: 02.02.03-048-2	SV	200
487	068.000.507	PESQ. ANTICORPOS ATIGLOMERUL.I CODIGO SUS: 02.02.03-050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO.	SV	200
488	068.000.508	PESQ.ANTICORPOS ANTILHOTA LA I US: 02.02.03-051-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS.	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 18 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
489	068.000.509	PESQ. ANTICORPOS ANTINSULIN. I CODIGO SUS: 02.02.03-052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA.	SV	200
490	068.000.510	PESQ.ANTICORP.ANTILEPTOSPIR.I CODIGO SUS: 02.02.03-053-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS.	SV	200
491	068.000.511	PESQ.ANTICORPOS ANTILISTERIA I US: 02.02.03-054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA.	SV	200
492	068.000.512	PESQ.ANTICORP.ANTIMICROSSOMA.I CODIGO SUS: 02.02.03-055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS.	SV	300
493	068.000.513	PESQ.ANTICORP.ANTIMITOCONDRI.I CODIGO SUS: 02.02.03-056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA.	SV	200
494	068.000.514	PESQ.ANTICORP.ANTIMUSCULO ES.I CODIGO SUS: 02.02.03-057-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO.	SV	200
495	068.000.515	PESQ.ANTICORP.ANTIMUSCULO LI.I CODIGO SUS: 02.02.03-058-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO.	SV	200
496	068.000.516	PESQ.ANTICORPOS ANTINUCLEO I CODIGO SUS: 02.02.03-059-8 PESQUISA ANTICORPOS ANTINUCLEO.	SV	350
497	068.000.517	PESQ.ANTICORP.ANTIPARIETAIS I CODIGO SUS: 02.02.03-060-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS.	SV	200
498	068.000.518	PESQ.ANTICORP.ANTIPLASMODIOS I CODIGO SUS: 02.02.03-061-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS.	SV	200
499	068.000.519	PESQ.ANTICORP.ANTITIREOGLOBU.I CODIGO SUS: 02.02.03-062-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA.	SV	300
500	068.000.520	PESQ.ANTICORPOS (ANTI-HBS)I CODIGO SUS: 02.02.03-063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS).	SV	300
501	068.000.521	PESQ.ANTICORPOS (ANTI-HBE)I US: 02.02.03-064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE).	SV	300
502	068.000.522	CLEARANCE OSMOLAR I CODIGO SUS: 02.02.01-0001-05	SV	200
503	068.000.523	DETERM.CAPAC.FIXACAO FERRO I CODIGO SUS: 02.02.01-002.03 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	SV	300
504	068.000.524	DETERM.CROMATOGRAFIA AMINOA I CODIGO SUS: 02.02.01-003-1 DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	SV	200
505	068.000.525	DETERM.CURVA GLIC 02 DOSES I CODIGO SUS: 02.02.01-0001-0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (02 DOSAGENS)	SV	200
506	068.000.526	DETERM.CURVA GLIC 05 DOSES I CODIGO SUS: 02.02.01-005-08 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA COM INDUCAO POR CORTISONA 05 DOSAGENS	SV	200
507	068.000.527	DETERM.CURVA GLIC 04 DOSES I CODIGO SUS: 02.02.01-006-6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA COM INDICAO POR CORTISONA 04 DOSAGENS	SV	200
508	068.000.528	DETERM.CURVA GLIC CLASSICA I CODIGO SUS: 02.02.01-007-4 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA 05 DOSAGENS	SV	400
509	068.000.529	DETERMINACAO DE OSMORALIDADE I CODIGO SUS: 02.02.01-008-2	SV	200
510	068.000.530	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE I CODIGO SUS: 02.02.01-009-0	SV	200
511	068.000.531	DOSAGEM DE ACETONA I CODIGO SUS: 02.02.01-010-4	SV	200
512	068.000.532	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO I CODIGO SUS: 02.02.01-011-2	SV	200
513	068.000.533	DOSAGEM DE ACIDO URICO I CODIGO SUS: 02.02601-012-0	SV	300
514	068.000.534	DOSAGEM ACIDO VANILMANDELIO I CODIGO SUS: 02.02.01-013-9	SV	200
515	068.000.535	DOSAGEM DE ALDOLASE I CODIGO SUS: 02.02.01-014-7	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 19 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
516	068.000.536	DOSAGEM ALFA1-ANTITRIPSINA I CODIGO SUS: 02.02.01-015-5	SV	220
517	068.000.537	DOSAGEM ALFA1-GLICOPROTEICA I CODIGO SUS: 02.02.01-016-3	SV	300
518	068.000.538	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEICA ACIDA. DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA I CODIGO SUS: 02.02.01-036-8	SV	300
519	068.000.539	DOSAGEM DESIDROGENASE LATIC I CODIGO SUS: 02.02.01-037-6 DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS).	SV	200
520	068.000.540	DOSAGEM DE FERRITINA I CODIGO SUS: 02.02.01-038-4	SV	800
521	068.000.541	DOSAGEM DE FERRO SERICO I CODIGO SUS: 02.02.01-039-2	SV	500
522	068.000.542	DOSAGEM DE FOLATO I CODIGO SUS: 02.02.01-040-6	SV	332
523	068.000.543	DOSAGEM FOSFATASE ACIDA TOTALI CODIGO SUS: 02.02.01-041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL.	SV	200
524	068.000.544	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA I CODIGO SUS:02.02.01-042-2	SV	300
525	068.000.545	DOSAGEM DE FOSFORO I CODIGO SUS: 02.02.01-043-0	SV	350
526	068.000.546	DOSAGEM FRACAO PROSTATICA I CODIGO SUS: 02.02.01-044-9 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	SV	200
527	068.000.547	DOSAGEM DE GALACTOSE I CODIGO SUS: 02.02.01-045-7	SV	200
528	068.000.548	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSF I CODIGO SUS: 02.02.01-046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	SV	250
529	068.000.549	DOSAGEM DE GLICOSE I CODIGO SUS: 02.02.01-047-3	SV	630
530	068.000.550	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO I CODIGO SUS: 02.02.01-048-1 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE.	SV	200
531	068.000.551	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA I CODIGO SUS: 02.02.01-049-0	SV	300
532	068.000.552	DOSAGEM HEMOGLOBINA GLICOSIL I CODIGO SUS: 02.02.01-050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV	2.700
533	068.000.553	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA I CODIGO SUS: 02.02.01-051-1	SV	200
534	068.000.554	DOSAGEM ISOMERASE-FOSFOHEXOS I CODIGO SUS: 02.02.01-052-0 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE.	SV	200
535	068.000.555	DOSAGEM DE LACTATO I CODIGO SUS: 02.02.01-053-8	SV	300
536	068.000.556	DOSAGEM LEUCINO-AMINOPEPTID I CODIGO SUS: 02.02.01-054-6 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	SV	200
537	068.000.557	DOSAGEM DE LIPASE I CODIGO SUS: 02.02.01-055-4	SV	250
538	068.000.558	DOSAGEM DE MAGNESIO I CODIGO SUS: 02.02.01-056-2	SV	500
539	068.000.559	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS I CODIGO SUS: 02.02.01-057-0	SV	300
540	068.000.560	DOSAGEM DE PIRUVATO I CODIGO SUS: 02.02.01-058-9	SV	200
541	068.000.561	DOSAGEM DE PORFIRINAS I CODIGO SUS: 02.02.01-059-7	SV	200
542	068.000.562	DOSAGEM DE POTASSIO I CODIGO SUS: 02.02.01-060-0	SV	300
543	068.000.563	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS I CODIGO SUS: 02.02.01-061-9	SV	200
544	068.000.564	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS FRA I CODIGO SUS: 02.02.01-062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SV	250
545	068.000.565	DOSAGEM DE SODIO I CODIGO SUS: 02.02.01-063-5	SV	300
546	068.000.566	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUT I CODIGO SUS: 02.02.01-064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO).	SV	300
547	068.000.567	DOSAGEM DE TRASAMINASE GLUTA I CODIGO SUS: 02.02.01-065-1 DOSAGEM DE TRASAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP).	SV	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 20 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
548	068.000.568	DOSAGEM DE TRANSFERRINA I CODIGO SUS: 02.02.01-066-0	SV	250
549	068.000.569	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS I CODIGO SUS: 02.02.01-067-8	SV	450
550	068.000.570	DOSAGEM DE TRIPTOFANO I CODIGO SUS: 02.02.01-068-6	SV	200
551	068.000.571	DOSAGEM DE UREA I CODIGO SUS: 02.02.01-069-4	SV	350
552	068.000.572	DOSAGEM DE VITAMINA B12 I CODIGO SUS: 02.02.01-070-8	SV	2.200
553	068.000.573	ELETROFORESE LIPOPROTEINAS I CODIGO SUS: 02.02.01-071-6	SV	200
554	068.000.574	ELETROFORESE DE PROTEINAS I CODIGO SUS: 02.02.01-072-4	SV	250
555	068.000.575	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BIC I CODIGO SUS: 02.02.01-073-2 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE).	SV	250
556	068.000.576	PROVA DA D-XILOSE I CODIGO SUS: 02.02.01-074-0	SV	200
557	068.000.577	TESTE DE TOLERANCIA A INSULI I CODIGO DO SUS:02.02.01-075-9 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES ORAIS.	SV	200
558	068.000.578	DOSAGEM 25 HIDROXIVITAMINA D I CODIGO DO SUS:02.02.01-076-7	SV	3.000
559	068.000.579	DETERMI.CREMATOCRITO LEITE I CODIGO DO SUS:02.02.01-077-5 DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO.	SV	200
560	068.000.580	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HU.I CODIGO DO SUS:02.02.01-078-3 ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC).	SV	200
561	068.000.581	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIU. I CODIGO DO SUS:02.02.01-079-1 DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP).	SV	200
562	068.000.582	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA I CODIGO DO SUS:02.02.02-001-0	SV	200
563	068.000.583	CONTAGEM DE PLAQUETAS I CODIGO DO SUS:02.02.02-002-9	SV	200
564	068.000.584	CONTAGEM DE RETICULOCITOS I CODIGO DO SUS:02.02.02-003-7	SV	250
565	068.000.585	DETERM.CURVA RESISTENCIA GLO.I CODIGO DO SUS:02.02.02-004-5 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR.	SV	200
566	068.000.586	DETERM.ENZIMAS ERITROCITARIA.I CODIGO DO SUS:02.02.02-005-3 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA).	SV	200
567	068.000.587	DETERMINACAO SULFO-HEMOGLOBI.I CODIGO DO SUS:02.02.02-006-1 DETERMINACAO SULFO-HEMOGLOBINA	SV	200
568	068.000.588	DETERMINACAO TEMPO COAGULACA.I CODIGO DO SUS:02.02.02-007-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO.	SV	230
569	068.000.589	DETERM. TEMPO LISE EUGLOBULI.I CODIGO DO SUS:02.02.02-008-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA.	SV	200
570	068.000.590	DETERM. TEMPO SANGRAMENTO-DUK.I DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE. CODIGO DO SUS:02.02.02-009-6	SV	230
571	068.000.591	DETERMIN. TEMPO SANGRAMENTO I.I CODIGO DO SUS: 02.02.02-010-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY.	SV	200
572	068.000.592	DETERM. TEMPO SOBREVIDA HEMA.I CODIGO DO SUS: 02.02.02-011-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS.	SV	200
573	068.000.593	DETERMINACAO TEMPO TROMBINA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-012-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	SV	200
574	068.000.594	DETERM. TEMPO TROMBOPLASTINA I DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA).	SV	250
575	068.000.595	DETERM. TEMPO E ATIVID. PROTRO.I CODIGO DO SUS: 02.02.02-014-2 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAF).	SV	200
576	068.000.596	DETERM. VELOC. HEMOSSSEDIMENTAC. I	SV	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 21 de 34

Licitação: **000003/25 INEXIGIBILIDADE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		CODIGO DO SUS: 02.02.02-015-0 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS).		
577	068.000.597	DOSAGEM ANTICOAGULAN.CIRCUL.I CODIGO DO SUS: 02.02.02-016-9	SV	200
		DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE.		
578	068.000.598	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III I CODIGO DO SUS: 02.02.02-017-7	SV	200
		DOSAGEM DE ANTITROMBINA III		
579	068.000.599	DOSAGEM DE FATOR II.I CODIGO DO SUS: 02.02.02-018-5	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR II		
580	068.000.600	DOSAGEM DE FATOR IX. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-019-3	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR IX.		
581	068.000.601	DOSAGEM DE FATOR V. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-020-7	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR V.		
582	068.000.602	DOSAGEM DE FATOR VII. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-021-5	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR VII.		
583	068.000.603	DOSAGEM DE FATOR VIII. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-022-3	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR VIII.		
584	068.000.604	DOSAGEM FATOR VIII (INIBIDOR)I CODIGO DO SUS: 02.02.02-023-1	SV	200
		DOSAGEM FATOR VIII (INIBIDOR).		
585	068.000.605	DOSAGEM FATOR VON WILLEBRAND I CODIGO DO SUS: 02.02.02-024-0	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO).		
586	068.000.606	DOSAGEM DE FATOR X. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-025-8	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR X.		
587	068.000.607	DOSAGEM DE FATOR XI. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-026-6	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR XI.		
588	068.000.608	DOSAGEM DE FATOR XII. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-027-4	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR XII.		
589	068.000.609	DOSAGEM DE FATOR XIII. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-028-2	SV	200
		DOSAGEM DE FATOR XIII.		
590	068.000.610	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO I CODIGO DO SUS: 02.02.02-029-0	SV	200
591	068.000.611	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-030-4	SV	200
592	068.000.612	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA-INSTA.I CODIGO DO SUS: 02.02.02-031-2	SV	200
		DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C.		
593	068.000.613	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL I CODIGO DO SUS: 02.02.02-032-0	SV	200
594	068.000.614	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-033-9	SV	200
595	068.000.615	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO I CODIGO DO SUS: 02.02.02-034-7	SV	200
596	068.000.616	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-035-5	SV	350
597	068.000.617	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HE.I CODIGO DO SUS: 02.02.02-036-3	SV	200
		ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO).		
598	068.000.618	HEMATOCRITO I CODIGO DO SUS: 02.02.02-037-1	SV	200
599	068.000.619	HEMOGRAMA COMPLETO I CODIGO DO SUS: 02.02.02-038-0	SV	1.000
600	068.000.620	LEUCOGRAMA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-039-8	SV	200
601	068.000.621	PESQUIS.ATIVID.COFATOR RISTO.I CODIGO DO SUS: 02.02.02-040-1	SV	200
		PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA.		
602	068.000.622	PESQUISA DE CELULA LE I CODIGO DO SUS: 02.02.02-041-0	SV	200
603	068.000.623	PESQUISA CORPUSCULOS HEINZ I CODIGO DO SUS: 02.02.02-042-8	SV	200
		PESQUISA CORPUSCULOS DE HEINZ.		
604	068.000.624	PESQUISA DE FILARIA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-043-6	SV	200
605	068.000.625	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S I	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 22 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
606	068.000.626	CODIGO DO SUS: 02.02.02-044-4 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-046-0	SV	200
607	068.000.627	PROVA CONSUMO DE PROTROMBINA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-048-7	SV	200
608	068.000.628	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO I CODIGO DO SUS: 02.02.02-049-5	SV	200
609	068.000.629	PROVA DO LACO I CODIGO DO SUS: 02.02.02-050-9	SV	200
610	068.000.630	RASTREIO P/DEFICIENCIA ENZ. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-051-7 RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS.	SV	200
611	068.000.631	TESTE AGREGACAO DE PLAQUETAS I CODIGO DO SUS: 02.02.02-052-5	SV	200
612	068.000.632	TESTE DE HAM (HEMOL. AC.) I CODIGO DO SUS: 02.02.02-053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA).	SV	200
613	068.000.633	TESTE DIRETO ANTIGLOBULINA I CODIGO DO SUS: 02.02.02-054-1 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD).	SV	200
614	068.000.634	DOSAGEM PROTEINA C FUNCIONAL I	SV	200
615	068.000.635	DOSAGEM PROTEINA S FUNCIONAL I CODIGO DO SUS: 02.02.02-056-8	SV	200
616	068.000.636	PESQUISA ANTICOAGULAN.LUPIC. I CODIGO DO SUS: 02.02.02-057-6 PESQUISA ANTICOAGULANTE LUPICO.	SV	200
617	068.000.637	CONTAGEM DE LINFOCITO B I CODIGO DO SUS: 02.02.03-001-6	SV	200
618	068.000.638	CONTAGEM DE LINF. CD4/CD8 I CODIGO DO SUS: 02.02.03-002-4 CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	SV	200
619	068.000.639	CONTAGEM LINFOCITOS T TOTAIS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-003-2	SV	200
620	068.000.640	DETECCAO ACIDOS NUCLEICOS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-004-0 DETECCAO DE ACIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO).	SV	200
621	068.000.641	DETECCAO RNA VIRUS HEPAT. C. I CODIGO DO SUS: 02.02.03-005-9 DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO).	SV	200
622	068.000.642	DETERMINACAO COMPLEMENTO(CH. I CODIGO DO SUS: 02.02.03-006-7 DETERMINACAO COMPLEMENTO (CH50)	SV	250
623	068.000.643	DETERMINACAO FATOR REUMATOID.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-007-5 DETERMINACAO FATOR REUMATOIDE	SV	250
624	068.000.644	DETERM.QUANTITAT.PROTEINA C I CODIGO DO SUS: 02.02.03-008-3 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA.	SV	300
625	068.000.645	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA I	SV	250
626	068.000.646	DOSAGEM ANTIG.PROSTATICO ESP I CODIGO DO SUS: 02.02.03-010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	SV	1.600
627	068.000.647	DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA I DOSAGEM BETA-2-MICROGLOBULINA.	SV	200
628	068.000.648	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 I CODIGO DO SUS: 02.02.03-012-1	SV	250
629	068.000.649	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 I CODIGO DO SUS: 02.02.03-014-8	SV	250
630	068.000.650	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA I CODIGO DO SUS: 02.02.03-014-8	SV	200
631	068.000.651	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (LGA I DOSAGEM IMUNOGLOBULINA A (LGA)	SV	250
632	068.000.652	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E I CODIGO DO SUS: 02.02.03-016-4 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA E (LGE).	SV	250
633	068.000.653	DOSAGEM IMUNOGLOBULINA M I CODIGO DO SUS: 02.02.03-018-0 DOSAGEM IMUNOGLOBULINA M (LGM).	SV	250
634	068.000.654	DOSAGEM INIBIDOR C1-ESTERASE I CODIGO DO SUS: 02.02.03-019-9 DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE.	SV	200
635	068.000.655	DOSAGEM ALFA-2-MACROGLOBULINA I CODIGO DO SUS: 02.02.01-017-1 DOSAGEM ALFA-2-MACROGLOBULINA	SV	200
636	068.000.656	DOSAGEM DE AMILASE I	SV	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 23 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
		CODIGO SUS: 02.02.01-018-0		
		DOSAGEM DE AMILASE		
637	068.000.657	DOSAGEM DE AMONIA I	SV	700
		CODIGO DO SUS:02.02.01-019-8		
638	068.000.658	DOSAGEM BILIRRUBINA TOT E FR I	SV	250
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-020-1		
		DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES		
639	068.000.659	DOSAGEM DE CALCIO I	SV	700
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-021-0		
640	068.000.660	DOSAGEM DE CALCIO IONIZANTE I	SV	300
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-022-8		
641	068.000.661	DOSAGEM DE CAROTENO I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-023-6		
642	068.000.662	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-025-2		
643	068.000.663	DOSAGEM DE CLORETO I	SV	250
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-026-0		
644	068.000.664	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL I	SV	500
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-027-9		
645	068.000.665	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL I	SV	450
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-028-7		
646	068.000.666	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL I	SV	500
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-029-5		
647	068.000.667	DOSAGEM DE COLINESTERASE I	SV	200
		CODIGO SUS: 02.02.01-030-9		
648	068.000.668	DOSAGEM DE CREATININA I	SV	500
		CODIGO SUS: 02.02.01-031-7		
649	068.000.669	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUINASE I	SV	250
		CODIGO SUS: 02.02.01-032-5		
		DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)		
650	068.000.670	DOSAGEM CREATINOFOSFOQUI I	SV	200
		CODIGO SUS: 02.02.01-033-3		
		DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB		
651	068.000.671	DOSAGEM DESIDROGENASE ALFA- I	SV	200
		02.02.01-034-1		
		DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA		
652	068.000.672	DOSAGEM DESIDROGENASE GLUTA I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.01-035-0		
		DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA		
653	068.000.673	PESQ.ANTICORPO IGG ANTICARD. I	SV	200
		PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.		
654	068.000.674	PESQ.ANTICORPO IGM ANTICARDI I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-026-1		
		PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.		
655	068.000.675	PESQUISA ANTICORPO ANTI-DNA I	SV	250
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-027-0		
656	068.000.676	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HELICOB.I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-028-8		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI.		
657	068.000.677	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HIV-1 I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-029-6		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT).		
658	068.000.678	PESQ. ANTICORPOS ANTI-HIV1 I	SV	500
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-030-0		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV2 (ELISA).		
659	068.000.679	PESQ.ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 I	SV	400
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-031-8		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2.		
660	068.000.680	PESQ.ANTICORPOS ANTI-RIBONU I	SV	250
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-032-6		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP).		
661	068.000.681	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SCHISTO.I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-033-4		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMA.		
662	068.000.682	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI I	SV	250
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-034-2		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM.		
663	068.000.683	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SS-A(RO)I	SV	250
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-035-0		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).		
664	068.000.684	PESQ.ANTICORPOS ANTI-SS-B(LA)I	SV	250
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-036-9		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).		
665	068.000.685	PESQ.ANTICORPOS ANTIADENOVIR.I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.03-037-7		
		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS.		
666	068.000.686	PESQUISA ANTICORPOS ANTIAMEB.I	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 24 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
667	068.000.687	CODIGO DO SUS: 02.02.03-038-5 PESQUISA ANTICORPOS ANTIAMEBAS. PESQ.ANTICORPOS ANTIASPERGIL.I	SV	200
668	068.000.688	CODIGO DO SUS: 02.02.03-039-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS. PESQ.ANTICORPOS ANTIBRUCELAS I	SV	200
669	068.000.689	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS. CODIGO DO SUS: 02.02.03-040-7 PESQ.ANTICORPOS ANTICISTICER.I	SV	200
670	068.000.690	CODIGO DO SUS: 02.02.03-041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO. PESQ.ANTICORPOS ANTICLAMIDIA I	SV	200
671	068.000.691	CODIGO DO SUS: 02.02.03-042-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA). PESQ.ANTICORPOS ANTICORTEX S I	SV	200
672	068.000.692	CODIGO DO SUS: 02.02.03-043-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL. PESQ.ANTICORPOS ANTIQUINOCOC.I	SV	200
673	068.000.693	CODIGO DO SUS: 02.02.03-044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS. PESQ.ANTICORP.ANTIESCLERODER.I	SV	200
674	068.000.694	CODIGO DO SUS: 02.02.03-045-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70). PESQ.ANTICORP.ANTIESPERMATO. I	SV	200
675	068.000.695	CODIGO DO SUS: 02.02.03-046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES. DOSAGEM DE CICLOSPORINA I	SV	200
676	068.000.696	CODIGO DO SUS: 02.02.07-018-2 DOSAGEM DE COBRE I	SV	250
677	068.000.697	CODIGO DO SUS: 02.02.07-019-0 DOSAG.DIGITALICOS(DIGO.DIG I	SV	200
678	068.000.698	CODIGO DO SUS: 02.02.07-020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA,DIGITOXINA). DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA I	SV	200
679	068.000.699	CODIGO DO SUS: 02.02.07-021-2 DOSAGEM DE FENITOINA I	SV	200
680	068.000.700	CODIGO DO SUS: 02.02.07-022-0 DOSAGEM DE FENOL I	SV	200
681	068.000.701	CODIGO DO SUS: 02.02.07-023-9 DOSAGEM DE FORMALDEIDO I	SV	200
682	068.000.702	CODIGO DO SUS: 02.02.07-024-7 DOSAGEM DE LITIO I	SV	250
683	068.000.703	CODIGO DO SUS: 02.02.07-025-5 DOSAGEM DE MERCURIO I	SV	200
684	068.000.704	CODIGO DO SUS: 02.02.07-026-3 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA I	SV	200
685	068.000.705	CODIGO DO SUS: 02.02.07-027-1 DOSAGEM DE METABOL. DA COCA I	SV	200
686	068.000.706	CODIGO DO SUS: 02.02.07-028-0 DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCA. DOSAGEM DE METOTREXATO I	SV	200
687	068.000.707	CODIGO DO SUS: 02.02.07-029-8 DOSAGEM DE QUINIDINA I	SV	200
688	068.000.708	CODIGO DO SUS: 02.02.07-030-1 DOSAGEM DE SALICILATOS I	SV	200
689	068.000.709	CODIGO DO SUS: 02.02.07-31.1 DOSAGEM DE SULFATOS I	SV	200
690	068.000.710	CODIGO DO SUS: 02.02.07-032-8 DOSAGEM DE TEOFILINA I	SV	200
691	068.000.711	CODIGO DO SUS: 02.02.07-033-6 DOSAGEM DE TIOCIANATO I	SV	200
692	068.000.712	CODIGO DO SUS: 02.02.07-034-4 DOSAGEM DE ZINCO I	SV	250
693	068.000.713	CODIGO DO SUS: 02.02.07-035-2 ANTIBIOGRAMA I	SV	350
694	068.000.714	CODIGO DO SUS: 02.02.08-001-3 ANTIBI.C/CONCENT.INIBITORIA I	SV	200
695	068.000.715	CODIGO DO SUS: 02.02.08-002-1 ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA. ANTIBIOGRAMA P/MICOBACTERIAS I	SV	200
696	068.000.716	CODIGO DO SUS: 02.02.08-003-0 BACILOSC.DIRETA P/TIBER.(DIAG CODIGO DO SUS: 02.02.08-004-8 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA).	SV	250
697	068.000.717	CODIGO DO SUS: 02.02.08-005-6 BACILOSC.DIRETA P/BAAR(HANS.I	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 25 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
698	068.000.718	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE). BACILOSC.DIRETA P/TUB.(CONTR.I CODIGO DO SUS: 02.02.08-006-4 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE).	SV	200
699	068.000.719	BACTERIOSCOPIA (GRAM)I CODIGO DO SUS: 02.02.08-007-2	SV	250
700	068.000.720	CULTURA BACTER.P/IDENTIFIC. I CODIGO DO SUS: 02.02.08-008-0 CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO.	SV	400
701	068.000.721	CULTURA LEITE HUM.(POS-PAST)I CODIGO DO SUS: 02.02.08-009-9 CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO).	SV	200
702	068.000.722	CULTURA P/ HERPESVIRUS I CODIGO DO SUS: 02.02.08-010-2	SV	200
703	068.000.723	CULTURA PARA BAAR I CODIGO DO SUS: 02.02.08-011-0	SV	250
704	068.000.724	CULTURA P/ BACTER.ANAEROB.I CODIGO DO SUS: 02.02.08-012-9 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS.	SV	200
705	068.000.725	CULTURA P/IDENTIFICACAO FUNG.I CODIGO DO SUS: 02.02.08-013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS.	SV	200
706	068.000.726	EXAME MICROB.A FRESCO(DIRET. I CODIGO DO SUS: 02.02.08-014-5 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO).	SV	250
707	068.000.727	HEMOCULTURA I CODIGO DO SUS: 02.02.08-015-3	SV	200
708	068.000.728	IDENTIF.AUTOMATIZADA MICROOR.I CODIGO DO SUS: 02.02.08-016-1 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS.	SV	250
709	068.000.729	PESQUISA DE PNEUMOCYST.CARIN.I CODIGO DO SUS: 02.02.08-017-0 PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI.	SV	200
710	068.000.730	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO I CODIGO DO SUS: 02.02.08-018-8	SV	200
711	068.000.731	PESQUISA DE ESTREPTOCOC.BETA I US: 02.02.08-019-6 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A.	SV	200
712	068.000.732	PESQ. DE HAEMOPHILUS DUCREY I CODIGO DO SUS: 02.02.08-020-0 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY.	SV	200
713	068.000.733	PESQUISA HELICOBACTER PYLORI I CODIGO DO SUS: 02.02.08-021-8	SV	200
714	068.000.734	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS I CODIGO DO SUS: 02.02.08-022-6	SV	200
715	068.000.735	PESQUISA TREPONEMA PALLIDUM I CODIGO DO SUS: 02.02.08-023-4 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM.	SV	200
716	068.000.736	PROV.CONFIRMAT.PRESENCA MICR.I CODIGO DO SUS: 02.02.08-024-2 PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES.	SV	200
717	068.000.737	ACIDO URICO LIQ.NO SINOVIS I CODIGO DO SUS: 02.02.09-001-9 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
718	068.000.738	ADENOGRAMA I CODIGO DO SUS: 02.02.09-002-7	SV	200
719	068.000.739	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA I US: 02.02.09-003-5	SV	200
720	068.000.740	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS I CODIGO DO SUS: 02.02.09-004-3	SV	200
721	068.000.741	CONTAG.ESPECIF.CELULAS LIQ.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR.	SV	200
722	068.000.742	CONTAGEM GLOBAL CEL.LIQUOR I CODIGO DO SUS: 02.02.09-006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR.	SV	200
723	068.000.743	DETERM.FOSFOLIPIDIOS REL.LEC.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-007-8 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA- ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	SV	200
724	068.000.744	DOSAG.CREATININA LIQ.AMNIOTI.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	SV	200
725	068.000.745	DOSAG.FOSFATASE ALCALINA ESP.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-009-4	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 26 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
726	068.000.746	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA.	SV	250
727	068.000.747	DOSAGEM DE FRUTOSE I CODIGO DO SUS: 02.02.09-010-8	SV	200
728	068.000.748	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERM.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-011-6 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA.	SV	200
729	068.000.749	DOSAG.GLIC.LIQ.SINOVIAL E D.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-012-4 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
730	068.000.750	DOSAG.PROTEI.LIQ.SINOVIAL DE.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
731	068.000.751	ELETRIFORESE DE PROTEIN. C/R I CODIGO DO SUS: 02.02.09-015-9 ELETRIFORESE DE PROTEINAS COM CONCENTRACAO NO LIQUOR.	SV	200
732	068.000.752	ESPECTROFOTOMETRIA LIQ.AMNI.I ODIGO DO SUS: 02.02.09-016-7 ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO.	SV	200
733	068.000.753	ESPLENOGRAMA I CODIGO DO SUS: 02.02.09-017-5	SV	200
734	068.000.754	EXAME CARACTER.FIS.CONTAGEM I CODIGO DO SUS: 02.02.09-018-3 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS.	SV	200
735	068.000.755	MIELOGRAMA I CODIGO DO SUS: 02.02.09-019-1	SV	200
736	068.000.756	PESQ.ANTICORP.ANTIESPERMATOZ.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA).	SV	200
737	068.000.757	DOSAG.FOSTATASE AC.ESPERMA I CODIGO DO SUS: 02.02.09-022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA.	SV	200
738	068.000.758	PESQ.CARACTERES FIS.LIQUOR I CODIGO DO SUS: 02.02.09-023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR.	SV	200
739	068.000.759	PESQUISA CELULAS ORANGIOFIL.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-024-8 PESQUISA CELULAS ORANGIOFILAS.	SV	200
740	068.000.760	PESQ.CRISTAIS C/LUZ POLARIZ.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-025-6 PESQUISA DE CRISTAIS COM LUZ PALARIZADA.	SV	200
741	068.000.761	PESQ.ESPERMATOZ.(AP/VASECTOM)I CODIGO DO SUS: 02.02.09-026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA).	SV	200
742	068.000.762	PESQ.RAGOCITOS LIQ.SINOV. DE I CODIGO DO SUS: 02.02.09-027-2 PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
743	068.000.763	PROVA PROGRESSAO ESPERMATICA I CODIGO DO SUS: 02.02.09-028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA).	SV	200
744	068.000.764	PROVA LATEX P/HAEMOPHIL.INF. I CODIGO DO SUS: 02.02.09-029-9 PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C).	SV	200
745	068.000.765	PROVA LATEX P/PESQ. FATOR RE.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-030-2 PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE.	SV	200
746	068.000.766	REACAO DE PANDY I CODIGO DO SUS: 02.02.09-031-0	SV	200
747	068.000.767	REAC.RIVALTA LIQ.SINOV. DERR I CODIGO DO SUS: 02.02.09-032-9 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES.	SV	200
748	068.000.768	TESTE DE CLEMENTS I CODIGO DO SUS: 02.02.09-033-7	SV	200
749	068.000.769	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA I CODIGO DO SUS: 02.02.09-034-5 TESTE DE GASTROACIDOGRAMA- SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS.	SV	200
750	068.000.770	TESTE HOLLANDER SUCO GASTRIC.I CODIGO DO SUS: 02.02.09-035-3 TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO. DETERM.CARIOTIPO CULT.LON.DU.I	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 27 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
751	068.000.771	CODIGO DO SUS: 02.02.10-001-4 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (COM TECNICA DE BANDAS). DETERM.CARIOTIPO MED. OSSEA I	SV	200
752	068.000.772	CODIGO DO SUS: 02.02.10-002-2 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (COM TECNICA DE BANDAS). DETERMIN.CARIOTIPO SANG.PERI.I	SV	200
753	068.000.773	CODIGO DO SUS: 02.02.10-003-0 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (COM TECNICAS DE BANDAS). QUANTIFIC./AMPLIFICAC.HER-2 I	SV	200
754	068.000.774	CODIGO DO SUS: 02.02.10-004-9 QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2. DIAGN.LEUCEMIA CROMOSSO.PHIL.I	SV	200
755	068.000.775	CODIGO DO SUS: 02.02.10-021-9 DIAGNOSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR. REAVALIAC.DIAGN.LEUCEM.PHILA.I	SV	200
756	068.000.776	CODIGO DO SUS: 02.02.10-022-7 REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TECNICA MOLECULAR. PESQ.MUTACAO GENE PROTROMBIN.I	SV	200
757	068.000.777	CODIGO DO SUS: 02.02.10-023-5 PESQUISA DE MUTACAO DE GENE DA PROTROMBINA. DETECCAO VARIANTES HEMOGLOBI.I	SV	200
758	068.000.778	CODIGO DO SUS: 02.02.11-002-8 DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO). DETEC.MOLEC.MUTAC.HEMOGLOBIN.I	SV	200
759	068.000.779	CODIGO DO SUS: 02.02.11-002-8 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO). DETEC.MOLECULAR FIBROSE CIST.I	SV	200
760	068.000.780	CODIGO DO SUS: 02.02.11-003-6 DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO). DOSAGEM DE FENILALANINA I	SV	200
761	068.000.781	CODIGO DO SUS: 02.02.11-004-4 DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO). DOSAGEM FENILALANINA TSH/T4 I	SV	200
762	068.000.782	CODIGO DO SUS: 02.02.11-005-2 DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4. DOSAG.FENILALAN.TSH/T4 DETEC.I	SV	200
763	068.000.783	CODIGO DO SUS: 02.02.11-006-0 DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO). DOSAG.TRIPSINA IMUNORREATIVA I	SV	200
764	068.000.784	CODIGO DO SUS: 02.02.11-007-9 DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO). DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE I	SV	200
765	068.000.785	CODIGO DO SUS: 02.02.11-008-7 DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO). DOSAG.17 HIDROXI PROGESTERON.I	SV	200
766	068.000.786	CODIGO DO SUS: 02.02.11-009-5 DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO(COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO). DOSAG.ATIVIDADE BIOTINIDASE I	SV	200
767	068.000.787	CODIGO DO SUS: 02.02.11-010-9 DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO). DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIV.I	SV	200
768	068.000.788	CODIGO DO SUS: 02.02.11-011-7 DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO. DETECCAO MOLECUL.DE MUTACAO 1	SV	200
769	068.000.789	CODIGO DO SUS: 02.02.11-012-5 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA. DETEC.MOLEC.MUTACAO DEF.BIOT.I	SV	200
		CODIGO DO SUS: 02.02.11-013-3 DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 28 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
770	068.000.790	BIOTINIDASE. DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR I CODIGO DO SUS: 02.02.11-014-1	SV	200
771	068.000.791	DETERM.ANTICORPOS ANTIPLAQUE.I CODIGO DO SUS: 02.02.12-001-5	SV	200
772	068.000.792	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS. DETER.DIRETA E REV.GRUPO ABO I CODIGO DO SUS: 02.02.12-002-3	SV	250
773	068.000.793	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO. FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH-HR I CODIGO DO SUS: 02.02.12-003-1	SV	200
774	068.000.794	IDENTIF.ANTICORP.SERIC.IRREG.I CODIGO DO SUS: 02.02.12-04.1	SV	200
775	068.000.795	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES COM PAINEL DE HEMACIAS. PESQ.ANTICORP. IRREG.ELUICAO I CODIGO DO SUS: 02.02.12-005-8	SV	200
776	068.000.796	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO. PESQ.ANTICORP.SERICOS IRREGU.I CODIGO DO SUS: 02.02.12-06-6	SV	200
777	068.000.797	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370 C. PESQ.ANTICORP.SERIC.IRRE.FRI.I CODIGO DO SUS: 02.02.12-007-4	SV	200
778	068.000.798	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO. PESQ.FATOR RH(INLUI D FRACO)I CODIGO DO SUS: 02.02.12-008-2	SV	250
779	068.000.799	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO). TEST.INDIR.ANTIGLOBULINA HUM.I CODIGO DO SUS: 02.02.12-009-0	SV	250
780	068.000.800	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA). TITULACAO DE ANTICORP.ANTI B I CODIGO DO SUS: 02.02.12-010-4	SV	200
781	068.000.801	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B. PESQ.ANTICORP.ANTIESTREPTO.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-047-4	SV	250
782	068.000.802	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO). PESQUISA ANTICORPOS SARAMPO I CODIGO DO SUS: 02.02.03-069-5	SV	200
783	068.000.803	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO. PESQ.ANTICORP.PARACOCCIDIOID.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-070-9	SV	200
784	068.000.804	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS. PESQ.ANTICORP.VIRUS SINCICI. I CODIGO DO SUS: 02.02.03-071-7	SV	200
785	068.000.805	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO. PESQ.ANTICORP.EIE ANTICLAMID.I PESQUISA ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA.	SV	200
786	068.000.806	PESQ.ANTICORP.EPSTEIN-BARR I CODIGO DO SUS: 02.02.03-073-3	SV	250
787	068.000.807	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR. PESQ.ATICORP.IGG ANTICITOME I CODIGO DO SUS: 02.02.03-074-1	SV	250
788	068.000.808	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS. PESQ.ANTICORPOS IGG ANTILEIS.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-075-0	SV	200
789	068.000.809	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS. PESQ.ANTICORP.IGG ANTITOXOPL.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-076-8	SV	300
790	068.000.810	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA. PESQ.ANTICORP.IGG ANTITRYPAN.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-077-6	SV	250
791	068.000.811	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI. PESQ.ANTICORP.ANTI-HBC-TOTAL I CODIGO DO SUS: 02.02.03-078-4	SV	250
792	068.000.812	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL). PESQ.ANTICORP.IGG ARBOVIRUS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-079-2	SV	200
793	068.000.813	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS. PESQ.ANTICORPOS IGG (HAV-IGG)I CODIGO DO SUS: 02.02.03-080-6	SV	250
		PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 29 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
794	068.000.814	PESQ.ANTICORP.IGG RUBEOLA I CODIGO DO SUS: 02.02.03-081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	SV	250
795	068.000.815	PESQ.ANTICORP.IGG VARICELA-H.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-082-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	SV	200
796	068.000.816	PESQ.ANTICORP.IGG EPSTEIN-BA I CODIGO DO SUS: 02.02.03-083-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	SV	250
797	068.000.817	PESQ.ANTICORP.IGG HERPES SIM.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-83.1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	SV	250
798	068.000.818	PESQ.ANTICORP.IGM ANTICITOM.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	SV	250
799	068.000.819	PESQ.ANTICORP.IGM ANTILEISHM.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS.	SV	200
800	068.000.820	PESQ.ANTICORP.IGM ANTITOXOP.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA.	SV	500
801	068.000.821	PESQ.ANTICORP.IGM ANTITRYPAN.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-088-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI.	SV	200
802	068.000.822	PESQ.ANTICORP.ANTI-HBC-IGM I CODIGO DO SUS: 02.02.03-089-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM).	SV	250
803	068.000.823	PESQ.ANTICORP.IGM ARBOVIRUS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-090-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS.	SV	200
804	068.000.824	PESQ.ANTICORP.IGM HEPATITE A I CODIGO DO SUS: 02.02.03-091-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG).	SV	200
805	068.000.825	PESQ.ANTICORP.IGM RUBEOLA CODIGO DO SUS: 02.02.03-092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.	SV	200
806	068.000.826	PESQ.ANTICORP.IGM VARICELA-H.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-093-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	SV	200
807	068.000.827	PESQ.ANTICORP.IGM EPSTEIN-BA I CODIGO DO SUS: 02.02.03-094-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	SV	250
808	068.000.828	PESQ.ANTICORP.IGM HERPES-SIM I CODIGO DO SUS: 02.02.03-095-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES.	SV	200
809	068.000.829	PESQ.ANTIG.CARCINOEMBRIONAR.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-096-2 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA).	SV	300
810	068.000.830	PESQ.ANTIG.SUPERFIC.HEPATI.B I CODIGO DO SUS: 02.02.03-097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG).	SV	250
811	068.000.831	PESQ.ANTIG.E HEPATITE B I CODIGO DO SUS: 02.02.03-098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	SV	250
812	068.000.832	DETECCAO CLAMIDIA E GONOCOCO I CODIGO DO SUS: 02.02.03-099-7 DETECCAO DE CLAMIDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR.	SV	200
813	068.000.833	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-100-4	SV	200
814	068.000.834	PESQ.FATOR REUMATOIDE (WAAL.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	SV	250
815	068.000.835	PESQ.HIV-1 IMUNOFLUORESCENC.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-102-0	SV	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 30 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
816	068.000.836	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA. PESQ.IMUNOGLOBULINA E (IGE) I CODIGO DO SUS: 02.02.03-103-9	SV	300
817	068.000.837	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA. PESQ.DE TRYPANOSOMA CRUZI I PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI	SV	250
818	068.000.838	PROVAS PRAUSNITZ-KUSTNER(PK) I CODIGO DO SUS: 02.02.03-105-5	SV	200
819	068.000.839	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTE.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-106-3	SV	200
820	068.000.840	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS. QUANTIFICACAO RNA DO HIV-1 I CODIGO DO SUS: 02.02.03-107-1	SV	200
821	068.000.841	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 QUANTIFICACAO RNA HEPATITE C I CODIGO DO SUS: 02.02.03-108-0	SV	200
822	068.000.842	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C. TEST.TREPONEMICO P/DETEC.SIF.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-109-8	SV	200
823	068.000.843	TESTE TREPONEMICO PARA DETECCAO DE SIFILIS. REACAO DE MONTENEGRO ID I CODIGO DO SUS: 02.02.03-110-1	SV	200
824	068.000.844	TESTE N TREPONEMICO P/DETEC. I CODIGO DO SUS: 02.02.03-111-0	SV	350
825	068.000.845	TESTE NO TREPONEMICO PARA DETECCAO DE SIFILIS. TESTE FTA-ABS IGG P/ SIFILIS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-112-8	SV	200
826	068.000.846	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS. TESTE FTA-ABS IGM P/SIFILIS I CODIGO DO SUS: 02.02.03-113-6	SV	250
827	068.000.847	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS. TESTES ALERGICOS DE CONTATO I CODIGO DO SUS: 02.02.03-114-4	SV	200
828	068.000.848	TESTES CUTANEOS LEIT.IMEDIAT.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-115-2	SV	200
829	068.000.849	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA. TESTE N TREP.P/DETEC.SIFI.GE.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-117-9	SV	200
830	068.000.850	TESTE NAO TREPONEMICO PARA DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES. DOS.ANTICORP.ANTITRANSGLUTA.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-118-7	SV	200
831	068.000.851	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA. DOSAGEM FRACAO C1Q COMPLEMEN.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-119-5	SV	200
832	068.000.852	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO. DOSAGEM DE TROPONINA I CODIGO DO SUS: 02.02.03-120-9	SV	250
833	068.000.853	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 I CODIGO DO SUS: 02.02.03-121-7	SV	300
834	068.000.854	EXAME LABORATORIAL GAUCHER I.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-122-5	SV	200
835	068.000.855	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I. EXAME LABORATORIAL GAUCHE.II.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-123-3	SV	200
836	068.000.856	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II. DETECCAO DE RNA DO HTLV-1 I CODIGO DO SUS: 02.02.03-125-0	SV	200
837	068.000.857	PESQ.ANTICORP.ANTI-HTLV-1 CODIGO DO SUS: 02.02.03-126-8	SV	200
838	068.000.858	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT). DOSAGEM ADENOSINA-DESAMINASE I CODIGO DO SUS: 02.02.03-127-6	SV	200
839	068.000.859	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA). ANTIBETA 2 GLICOPROT.I-IGG I CODIGO DO SUS: 02.02.03-128-4	SV	200
840	068.000.860	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I-IGG. DOSAGEM ANTI-BETA-2-GLICOP.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-129-2	SV	200
841	068.000.861	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEINA I-IGM. DIAGN.E REAVALIAC.HEMOGLEOBI.I CODIGO DO SUS: 02.02.03-130-6	SV	200
842	068.000.862	DIAGNOSTICO E REAVALIACAO DE HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA. DOSAGEM ANTICORPO ANTI-ACHR I	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 31 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
843	068.000.863	CODIGO DO SUS: 02.02.03-131-4 DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR. DOSAGEM ESTERCOBILINOGENIO F.I	SV	200
844	068.000.864	CODIGO DO SUS: 02.02.04-001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL. DOSAGEM DE GORDURA FECAL I	SV	200
845	068.000.865	CODIGO DO SUS: 02.02.04-002-1 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL I	SV	200
846	068.000.866	CODIGO DO SUS: 02.02.04-003-8 IDENTIF.FRAGMENTOS HELMINTOS I	SV	200
847	068.000.867	CODIGO DO SUS: 02.02.04-004-6 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS.. PESQ. ENTEROBIUS VERMICULARES I	SV	200
848	068.000.868	CODIGO DO SUS: 02.02.04-005-4 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA).	SV	200
849	068.000.869	CODIGO DO SUS: 02.02.04-006-2 PESQUISA DE EOSINOFILOS I	SV	200
850	068.000.870	CODIGO DO SUS: 02.02.04-007-0 PESQUISA DE GORDURA FECAL I	SV	200
851	068.000.871	CODIGO DO SUS: 02.02.04-008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES I	SV	250
852	068.000.872	CODIGO DO SUS: 02.02.04-009-7 PESQ.LEUCOCITOS NAS FEZES I	SV	200
853	068.000.873	CODIGO DO SUS: 02.02.04-010-0 PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES.	SV	200
854	068.000.874	CODIGO DO SUS: 02.02.04-011-9 PESQUISA LEVEDURAS NAS FEZES I	SV	200
855	068.000.875	CODIGO DO SUS: 02.02.04-012-7 PESQUISA OVOS DE SCHISTOSOM. I	SV	200
856	068.000.876	CODIGO DO SUS: 02.02.04-013-5 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA).	SV	250
857	068.000.877	CODIGO DO SUS: 02.02.04-014-3 PESQ.OVOS E CISTOS DE PARASI.I	SV	250
858	068.000.878	CODIGO DO SUS: 02.02.04-015-1 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS.	SV	200
859	068.000.879	CODIGO DO SUS: 02.02.04-016-0 PESQUISA ROTAVIRUS NAS FEZES I	SV	200
860	068.000.880	CODIGO DO SUS: 02.02.04-017-8 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES.	SV	200
861	068.000.881	CODIGO DO SUS: 02.02.04-018-8 PESQ.SANGUE OCULTO NAS FEZES I	SV	350
862	068.000.882	CODIGO DO SUS: 02.02.04-019-7 PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES.	SV	200
863	068.000.883	CODIGO DO SUS: 02.02.04-020-6 PESQ.SUBST.REDUTORAS FEZES I	SV	200
864	068.000.884	CODIGO DO SUS: 02.02.04-021-5 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	SV	200
865	068.000.885	CODIGO DO SUS: 02.02.04-022-4 PESQUISA TRIPSINA NAS FEZES I	SV	200
866	068.000.886	CODIGO DO SUS: 02.02.04-023-3 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES.	SV	200
867	068.000.887	CODIGO DO SUS: 02.02.04-024-2 PESQ.TROFOZOITAS NAS FEZES I	SV	200
868	068.000.888	CODIGO DO SUS: 02.02.04-025-1 PESQUISA TROFOZOITAS NAS FEZES.	SV	200
869	068.000.889	CODIGO DO SUS: 02.02.05-001-7 ANALIS.CARAC.FISIC.ELEM.SED I	SV	500
870	068.000.890	CODIGO DO SUS: 02.02.05-002-5 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA.	SV	250
871	068.000.891	CODIGO DO SUS: 02.02.05-003-4 CLEARANCE DE CREATININA I	SV	200
872	068.000.892	CODIGO DO SUS: 02.02.05-004-1 CLEARANCE DE FOSTATO I	SV	200
873	068.000.893	CODIGO DO SUS: 02.02.05-005-0 CLEARANCE DE UREIA I	SV	200
874	068.000.894	CODIGO DO SUS: 02.02.05-006-8 CONTAGEM DE ADDIS I	SV	200
875	068.000.895	CODIGO DO SUS: 02.02.05-007-6 CODIGO DO SUS: 02.02.05-008-4 DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE I	SV	200
876	068.000.896	CODIGO DO SUS: 02.02.05-009-2 IDENTIF.GLICIDIOS URINARIOS I	SV	200
877	068.000.897	CODIGO DO SUS: 02.02.05-010-6 IDENTIFICACAO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA).	SV	200
878	068.000.898	CODIGO DO SUS: 02.02.05-011-4 DOSAGEM DE CITRATO I	SV	200
879	068.000.899	CODIGO DO SUS: 02.02.05-012-2 DOSAGEM MICROALBUM. NA URINA I	SV	900
880	068.000.900	DOSAGEM MICROALBUMINA NA URINA.	SV	200
881	068.000.901	DOSAGEM DE OXALATO I	SV	200
882	068.000.902	DOSAGEM DE PROTEINAS(URINAS 24H)I	SV	250
883	068.000.903	DOSAGEM E/OU FRAC.ACIDOS OR.I	SV	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 32 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
872	068.000.892	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS. EXAME QUALIT.CALCULOS URINAR.I CODIGO DO SUS: 02.02.05-013-0	SV	200
873	068.000.893	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS. PESQUISA/DOSAGEM AMINOACIDOS I CODIGO DO SUS: 02.02.05-014-9	SV	200
874	068.000.894	PESQUISA/DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA). PESQUISA ALCAPTONA NA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-015-7	SV	200
875	068.000.895	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA. PESQUISA AMINOACIDOS URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-016-5	SV	200
876	068.000.896	PESQUISA AMINOACIDOS NA URINA. PESQ.BETA-MERCAPTO-LACTATO-D.I CODIGO DO SUS: 02.02.05-017-3	SV	200
877	068.000.897	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA. PESQ.CADEIAS LEVES KAPP.LAM I CODIGO DO SUS: 02.02.05-018-1	SV	200
878	068.000.898	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA. PESQUISA DE CISTINA NA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-019-0	SV	200
879	068.000.899	PESQ.COPROPORFIRINA NA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-020-3	SV	200
880	068.000.900	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA. PESQ.ERROS INATOS MOTABOLISM.I CODIGO DO SUS: 02.02.05-021-1	SV	200
881	068.000.901	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA. PESQ.FENIL-CETONA NA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-022-0	SV	200
882	068.000.902	PESQUISA FENIL-CETONA NA URINA. PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-023-8	SV	200
883	068.000.903	PESQUISA GALACTOSE NA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-024-6	SV	200
884	068.000.904	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA. PESQUISA HOMOCISTINA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-026-2	SV	200
885	068.000.905	PESQUISA HOMOCISTINA NA URINA. PESQUISA LACTOSE NA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-027-0	SV	200
886	068.000.906	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA. PESQ.MUCOPOLISSACARIDEOS URI.I CODIGO DO SUS: 02.02.05-028-9	SV	200
887	068.000.907	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA. PESQ.PORFIBILINOGENIO URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-029-7	SV	200
888	068.000.908	PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA. PESQUISA PROTEINAS URINARIAS I CODIGO DO SUS: 02.02.05-030-0	SV	200
889	068.000.909	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE). PESQUISA TIROSINA NA URINA I CODIGO DO SUS: 02.02.05-031-9	SV	200
890	068.000.910	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA. PROVA DE DILUICAO (URINA)I CODIGO DO SUS: 02.02.05-032-7	SV	200
891	068.000.911	DETERM.INDICE TIROXINA LIVRE I CODIGO DO SUS: 02.02.0.-001-2	SV	200
892	068.000.912	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE. DETERMINACAO RETENCAO DE T3 I CODIGO DO SUS: 02.02.06-002-0	SV	250
893	068.000.913	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3. DETERMINACAO DE T3 REVERSO I CODIGO DO SUS: 02.02.06-003-9	SV	200
894	068.000.914	DOSAG.17-ALFA-HIDROXIPROSTER.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-004-7	SV	250
895	068.000.915	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA. DOSAG.17-CETOSTEROIDES TOT. I CODIGO DO SUS: 02.02.06-005-5	SV	200
896	068.000.916	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS. DOSAG.17-HIDROXICORTICOSTER.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-006-3	SV	200
897	068.000.917	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES. DOSAG.ACIDO 5-HIDROXI-INDO-ACI CODIGO DO SUS: 02.02.06-007-1	SV	200
		DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA).		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 33 de 34

### Licitação: 000003/25 INEXIGIBILIDADE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
898	068.000.918	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO I CODIGO DO SUS: 02.02.06-008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH).	SV	250
899	068.000.919	DOSAGEM DE ALDOSTERONA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-009-8	SV	250
900	068.000.920	DOSAGEM DE AMP CICLICO I CODIGO DO SUS: 02.02.06-010-1	SV	200
901	068.000.921	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-011-0	SV	200
902	068.000.922	DOSAGEM DE CALCITONINA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-012-8	SV	200
903	068.000.923	DOSAGEM DE CORTISOL I CODIGO DO SUS: 02.02.06-013-6	SV	250
904	068.000.924	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTER.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA).	SV	250
905	068.000.925	DOSAG.DIHIDROTESTOTERONA(DHT)I CODIGO DO SUS: 02.02.06-015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT).	SV	250
906	068.000.926	DOSAGEM DE ESTRADIOL I CODIGO DO SUS: 02.02.06-016-0	SV	300
907	068.000.927	DOSAGEM DE ESTRIOL I CODIGO DO SUS: 02.02.06-017-9	SV	250
908	068.000.928	DOSAGEM DE ESTRONA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-018-7	SV	250
909	068.000.929	DOSAGEM DE GASTRINA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-019-5	SV	200
910	068.000.930	DOSAG.GLOBULINA TRANSPORT.TI.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-020-9 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA.	SV	250
911	068.000.931	DOSAG.GONADOTROFINA CORIONIC.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,BETA HCG).	SV	300
912	068.000.932	DOSAGEM HORMONIO CRESCIMENTO I CODIGO DO SUS: 02.02.06-022-5 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH).	SV	250
913	068.000.933	DOSAG.HORMONIO FOLICULO-ESTI.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH).	SV	700
914	068.000.934	DOSAG.HORMONIO LUTEINIZANTE I CODIGO DO SUS: 02.02.06-24.1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH).	SV	300
915	068.000.935	DOSAG.HORMONIO TIREOESTIMUL.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	SV	3.700
916	068.000.936	DOSAGEM DE ISULINA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-026-8	SV	300
917	068.000.937	DOSAGEM DE PARATORMONIO I CODIGO DO SUS: 02.02.06-027-6	SV	300
918	068.000.938	DOSAGEM DE PEPTIDEO C I CODIGO DO SUS: 02.02.06-028-4	SV	300
919	068.000.939	DOSAGEM DE PROGESTERONA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-029-2	SV	250
920	068.000.940	DOSAGEM DE PROLACTINA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-030-6	SV	400
921	068.000.941	DOSAGEM DE RENINA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-031-4	SV	200
922	068.000.942	DOSAGEM SOMATOMEDINA C(IGF1) I CODIGO DO SUS: 02.02.06-032-2	SV	200
923	068.000.943	DOSAG.SULFATO HIDROEPIANDROS.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-033-0 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (FDHEAS).	SV	250
924	068.000.944	DOSAGEM DE TESTOSTERONA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-034-9	SV	350
925	068.000.945	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIV. I CODIGO DO SUS: 02.02.06-035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	SV	350
926	068.000.946	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-036-5	SV	220
927	068.000.947	DOSAGEM DE TIROXINA(T4)I CODIGO DO SUS: 02.02.06-037-3	SV	450
928	068.000.948	DOSAG.TIROXINA LIVRE(T4LIVRE)I CODIGO DO SUS: 02.02.06-038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	SV	2.000
929	068.000.949	DOSAGEM TRIIODOTIRONINA (T3)I CODIGO DO SUS: 02.02.06-039-0	SV	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

AV.OSCAR ORNELAS, 152

CNPJ: 17909599/0001-83

## Lista de Produtos

Página 34 de 34

Licitação: **000003/25 INEXIGIBILIDADE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
930	068.000.950	TESTE ESTIMULO DA PROLACTINA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-040-3	SV	200
931	068.000.951	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH. TEST.ESTIM.PROLACTINA AP.CLO.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-041-1	SV	200
932	068.000.952	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOR CLORPROMAZINA. TEST.ESTIM.GNRH/AGOSN.GNRH I CODIGO DO SUS: 02.02.06-042-0	SV	200
933	068.000.953	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH. TEST.ESTIM.HGH APOS CLUCAGON I CODIGO DO SUS: 02.02.06-043-8	SV	200
934	068.000.954	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON. TEST.SUPRESSAO CORTISOL APOS I CODIGO DO SUS: 02.02.06-044-6	SV	200
935	068.000.955	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA. TEST.SUPRESSAO HGH AP.GLICOS.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-045-4	SV	200
936	068.000.956	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE. TEST.P/INVESTIG.DIABET.INSIP.I CODIGO DO SUS: 02.02.06-046-2	SV	200
937	068.000.957	TESTE PARA INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS. PESQUISA DE MACROPROLACTINA I CODIGO DO SUS: 02.02.06-047-0	SV	200
938	068.000.958	DOSAG.ACID. DELTA-AMINOLEVUL.I CODIGO DO SUS: 02.02.07-001-8	SV	200
939	068.000.959	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO. DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO I CODIGO DO SUS: 02.02.07-002-6	SV	200
940	068.000.960	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO I CODIGO DO SUS: 02.02.07-003-4	SV	200
941	068.000.961	DOSAGEM ACIDO METIL-HIPURICO I CODIGO DO SUS: 02.02.07-004-2	SV	200
942	068.000.962	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO I CODIGO DO SUS: 02.02.07-005-0	SV	250
943	068.000.963	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE I CODIGO DO SUS: 02.02.07-006-9	SV	200
944	068.000.964	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO I CODIGO DO SUS: 02.02.07-007-7	SV	200
945	068.000.965	DOSAGEM DE ALUMINIO I CODIGO DO SUS: 02.02.07-008-5	SV	200
946	068.000.966	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS I CODIGO DO SUS: 02.02.07-009-3	SV	200
947	068.000.967	DOSAGEM DE ANFETAMINAS I CODIGO DO SUS: 02.02.07-010-7	SV	200
948	068.000.968	DOSAG.ANTIDEPRESSIVOS TRICIC.I CODIGO DO SUS: 02.02.07-011-5	SV	200
949	068.000.969	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS. DOSAGEM DE BARBITURATOS I CODIGO DO SUS: 02.02.07-012-3	SV	200
950	068.000.970	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS I CODIGO DO SUS: 02.02.07-013-1	SV	200
951	068.000.971	DOSAGEM DE CADMIO I CODIGO DO SUS: 02.02.07-014-0	SV	200
952	068.000.972	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA I CODIGO DO SUS: 02.02.07-015-8	SV	200
953	068.000.973	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBI.I CODIGO DO SUS: 02.02.07-016-6	SV	200
954	068.000.974	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA. DOSAGEM DE CHUMBO I CODIGO DO SUS: 02.02.07-017-4	SV	200